

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação

001

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

037/2021

Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2021.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

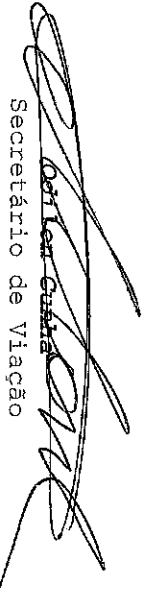
ASSUNTO: Pregão Presencial 143/2021

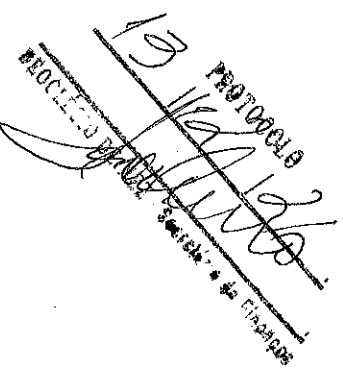
Solicitamos a republicação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL** retirando do mesmo os itens relativos à qualificação técnica:

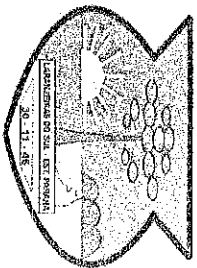
Item 9.2.4. Relativos à qualificação técnica

Certo de sua pronta atenção, agradecemos.

Atenciosamente.


Osleni Cunha
Secretário de Viação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

002
001

MEMORANDO INTERNO

025/2021

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2021.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

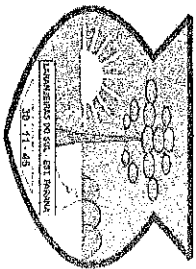
Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA.**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de uma **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, para garantirmos a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuirmos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, do ANEXO I (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

002
003

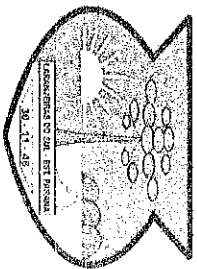
3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:
- 3.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 3.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - 3.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;
 - 3.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;
 - 3.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.
- 3.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

001

004

da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei n° 8.666/93.

3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.6. Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabelece o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Proposta Comercial, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

3.6.1. Certificado comprovando que a Retífica participante cumpre os requisitos estabelecidos na norma ABNT 13032, emitido pelo Conselho Nacional de Retíficas - CONAREM, ou outra entidade que ateste sua capacidade técnica.

3.6.2. Declaração, de que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente.

3.6.3. Declaração, de que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo recondicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

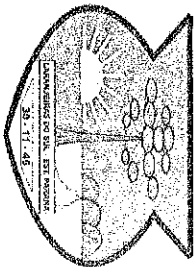
3.6.4. Cópia autenticada do contrato social onde se comprove que a empresa licitante tem como objetivo, também, a prestação de serviços de retífica de motores.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

005

4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme estabelece a cláusula 3.6 deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação cisão ou incorporação do contratado com terceiro

5.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser retirados na sede da CONTRATADA ou onde a mesma determinar e em sua conclusão, entregues no mesmo local.

5.4. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) e/ou material(is) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

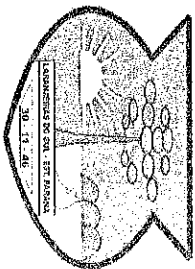
5.7. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

5.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Edital;

5.9. O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou, alternativamente,

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641
Página 4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

005

006

de 20.000 (vinte mil) quilômetros para veículos que utilizem odômetro e 900 (novecentas) horas para os que utilizem horímetro, sendo que durante o período de garantia, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.

5.10. Todo e qualquer material e equipamentos necessários para prestação dos serviços licitados, deveram ser fornecidos pela CONTRATADA.

5.11. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos A CONTRATADA para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento.

5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

5.13. Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM - Conselho Nacional de Retífica de Motores.

5.13.1. Desconto para MÃO DE OBRA - DIESEL:
Mínimo de 20% (vinte por cento);

5.13.2. Desconto para MÃO DE OBRA - GASOLINA, ETANOL e FLEX:

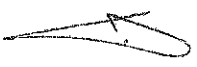
Mínimo de 20% (vinte por cento);

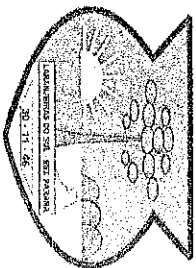
5.14. Após o recebimento do pedido de orçamento emitido pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL a contratada tem 05

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 5





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

008

007

(cinco) dias para elaborar e entregar o orçamento elaborado para análise de sua aprovação ou não.

5.14.1. O orçamento deverá ser elaborado contendo o custo dos serviços e a relação de todas as peças necessárias para a realização do serviço, sem custos para a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL;

5.15. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

8. VALOR MÁXIMO

8.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.050.000,00


9. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

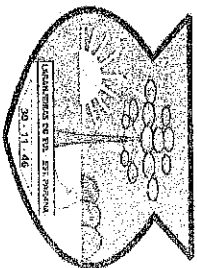
9.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 6





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

007

008

9.2. O prazo para execução do serviço (retífica) será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

9.3. As peças necessárias para a execução do serviço serão entregues a CONTRATADA pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL para que a mesma possa realizar o serviço de retífica.

9.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail e deverão ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

9.4. Os prazos poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

9.6. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

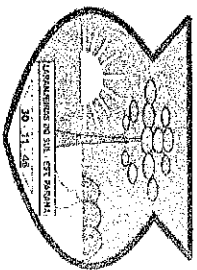
9.7. Na hipótese prevista no item 9.7, a CONTRATADA obrigará-se à realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.8. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos da Secretaria de Educação terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5541

Página 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

008

009

10. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritos no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

10.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.

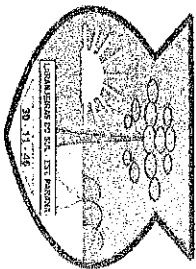
10.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.6. A CONTRATADA deverá devolver à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

009

010

10.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços e a relação de peças a serem trocadas.

11.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

11.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

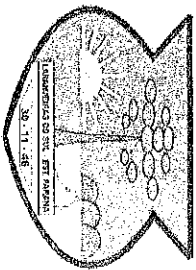
11.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

11.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

11.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

11.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

11.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


Estado do Paraná

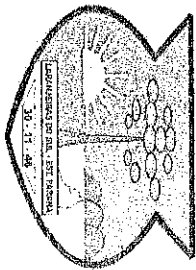
010

011

- 11.1.2.1. Relação dos itens que serão necessários trocar;
- 11.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:
 - 11.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;
 - 11.1.3.2. Marca, modelo, ano;
 - 11.1.3.3. Placa, patrimônio;
 - 11.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;
 - 11.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;
 - 11.1.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;
 - 11.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.
 - 11.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.
 - 11.1.5. A elaboração de orçamento será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.


Odilon Cunha
Secretário de Viação


PROFESSOR
DIRECCION DE VEI
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

011

012

12. ANEXO I

12.1. Dos lotes, veículos/máquinas/equipamentos, valores de mão de obra e de peça para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos.

Empresas:

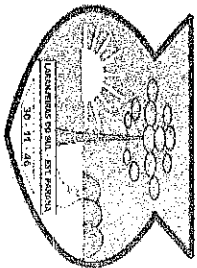
- GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP
CNPJ 95.377.990/0001-98
- RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA
CNPJ 76.066.364/0001-36
- RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ 01.306.050/0001-64

SERVIÇO	EMPRESAS			DESCONTO MÉDIO/MENOR VALOR
	LISMOTOR	SCARTEZINI	RETIOESTE	
Desconto para RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	10,00%	20,00%	4,00%	20,00%
Desconto para RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	10,00%	20,00%	4,00%	20,00%

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

013
013

13. ANEXO II

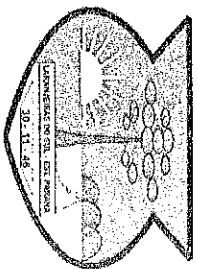
13.1. SERVIÇO

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	M. BENZ/L 1218 R	1998/1998	AH2-5582	11210	9	
	AGRALE/8500 TCA	2007/2007	APR-3391	11219	14	
Total						R\$ 30.000,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	M. BENZ/L 1318	2008/2009	AQT-6213	11223	15	
	M. BENZ/L 1318	2008/2009	AQT-6207	11224	16	
	M. BENZ/L 1318	2008/2009	AQT-6205	11225	17	
Total						R\$ 40.000,00

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ-8117	13239	18	
	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ-8116	13240	19	
Total						R\$ 40.000,00

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/KOBEI	2009/2010	AJA-6225	13707	50	
	VM/KOBEI	2012/2013	AVZ-5506	22194	208	
Total						R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

013
014

Estado do Paraná

LOTE 05						
AGRALE/MASCA GRANMINI O						
2009/2009 ARV-6614 12548 51						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIÇA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

LOTE 06						
CATERPIAR/140G						
1994/1994 11226 73						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIÇA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Total					R\$ 30.000,00	

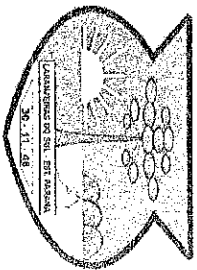
LOTE 07						
NEW HOLLAND/1B90						
2009/2009 11732 76						
CARREGADEIRA NEW HOLLAND						
2008/2008 11795 79						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIÇA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Total					R\$ 30.000,00	

LOTE 08						
ESCAVADEIRA VOLVO						
2010/2010 13233 77						
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIÇA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Total					R\$ 30.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 13



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

014

015

LOTE 09					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Total					R\$ 35.000,00

LOTE 10					
ROLO DINAPAC					
2002/2002					
				11237	81
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Total					R\$ 35.000,00

LOTE 11					
FORD/KA FLEX					
2012/2012					
				15449	107
FORD/FIESTA 1.6 FLEX					
2014/2014					
				19031	180
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total					R\$ 10.000,00

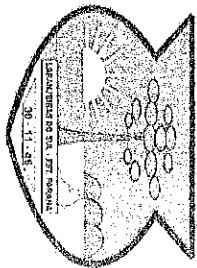
LOTE 12					
RETRO JOB					
2012/2012					
				15541	109
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 30.000,00

LOTE 12					
VM/15.190 EOD E.HD ORE					
2012/2012					
				16137	111
VM/15.190 EOD E.HD ORE					
2013/2013					
				17074	125
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 30.000,00

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 14



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

016

LOTE 13

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	FIAT/PALIO FIRE FLEX		2006/2007	INP-4268	16963	121
	FIAT/STRADA TREK FLEX		2006/2007	DSQ-5307	16964	123
	FIAT/STRADA ADVENTURE CD		2018/2018	BCG-6159	23398	249
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIETICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

LOTE 14

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/NOVA SAVEIRO CS		2013/2014	AXI-2914	17082	145
	VM/SAVEIRO CS ST MB		2015/2016	BAE-4239	20480	188
	VM/NOVO VOYAGE CL MBV		2017/2018	BBS-7515	22722	227
	VM/NOVO VOYAGE 1.0		2013/2014	AXS-1086	17350	150
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIETICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

LOTE 15

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
	CATERPILLAR/120K		2013/2013	17178	147
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	REFIETICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total					R\$ 40.000,00

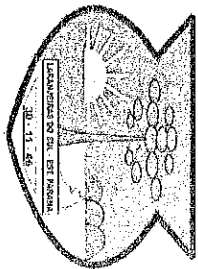
LOTE 16

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	IVECO/DAILY 35S14MDCS		2013/2014	AXM-8490	17176	148
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIETICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

016
017

LOTE 17						
ITEM	PRODUTO	UNID	QNTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIETICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/ELEX	UND	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
Total						

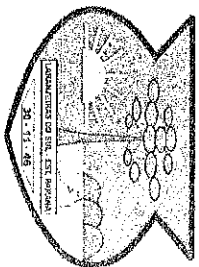
LOTE 17						
ITEM	PRODUTO	UNID	QNTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/GOL 1.0 GIV		2013/2014	AXT-5194	17351	158
	VM/NOVO GOL TL MCV		2016/2017	BBF-8804	22201	216
	VM/NOVO GOL TL MCV		2017/2018	BBW-5834	22762	228
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBX-8764	22783	229
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBX-8763	22780	230
Total						

LOTE 18						
ITEM	PRODUTO	UNID	QNTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIETICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/ELEX	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Total						

LOTE 18						
ITEM	PRODUTO	UNID	QNTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBX-8761	22779	231
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBX-8759	22785	232
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBX-8757	22782	233
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBX-8756	22778	234
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBX-8755	22781	235
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBX-8754	22784	236
Total						

LOTE 19						
ITEM	PRODUTO	UNID	QNTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	REFIETICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/ELEX	UND	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
Total						

LOTE 19						
ITEM	PRODUTO	UNID	QNTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BBW-7693	23283	246
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BCE-1142	23354	247
	VM/NOVO GOL TL MCV		2018/2018	BCE-1145	23355	248
	VM/GOL 1.0L MCV		2019/2020	BDF-3876	24373	257
	VM/GOL 1.0L MCV		2019/2020	BDF-3879	24372	258
Total						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

017
018

LOTE 20

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PRECO	PRECO TOTAL	
	VW/GOL 1.0L MC4		2019/2020	BDF-3B77	24371	259
	VW/GOL 1.0L MC4		2020/2021	BEF-7F16	25519	277
	VW/GOL 1.0L MC4		2020/2021	BEF-7F14	25521	279
	VW/NOVO GOL 1.0		2014/2014	AYI-6869	18045	162
	VW/GOL SPECIAL MB		2016/2016	BAL-4458	20695	195
	VW/NOVO GOL TL MBV		2017/2018	BBZ-3398	22821	244
	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Total					R\$ 30.000,00	

LOTE 21

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PRECO	PRECO TOTAL	
	VW/15.190 WORKER		2013/2013	AXZ-9497	17337	160
	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4		2014/2014	AYH-2B48	18044	161
	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
Total					R\$ 40.000,00	

LOTE 22

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PRECO	PRECO TOTAL	
	CHEV/SPIN 1.8L MF LT		2014/2014	AYN-4322	18500	166
	FIAT/PALIO FIRE		2015/2016	BAF-8404	20492	189
	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Total					R\$ 10.000,00	

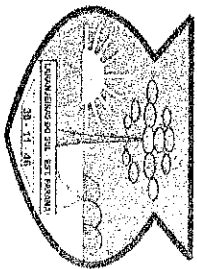
LOTE 23

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PRECO	PRECO TOTAL	
	M.BENZ/ACCETO 815		2015/2016	BAW-6703	21905	207
	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 -- Bairro Presidente Vargas -- CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5841

Página 17



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

018

019

LOTE 24						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	SCANIA/MPOLO PARADISO R	2002/2002	AMU-2850	22191	213	
	SCANIA/MPOLO PARADISO R	2008/2008	DAU-3E14	25742	288	
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
Total					R\$ 40.000,00	

LOTE 25						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2015/2016	BBS-2585	22186	215	
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

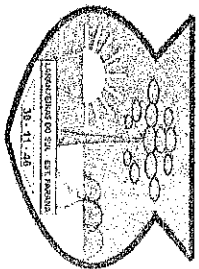
LOTE 26						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/17.230 WORKER 4X2	2017/2018	BBX-0979	22763	237	
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

LOTE 27						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDDE	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	RENAULT/MASTER TCA MIC	2018/2019	ECB-2571	22938	238	
	RENAULT/MASTER TCA AMB	2018/2019	BCS-2570	22937	239	
	RENAULT/M REVESSCAP L3H2	2018/2019	ECL-4749	23562	253	
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	
Total					R\$ 35.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

029

020

LOTE 28						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/8.140	1997/1998	AIA-0486	22786	241	
1	REFÍLTICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Total					R\$ 10.000,00	

LOTE 29						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	M.BENZ/ACCELO 815	2017/2018	BCE-9405	23356	250	
	IVECO/TECTOR 260E301D	2018/2019	BCH-3419	23520	252	
1	REFÍLTICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

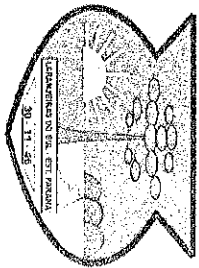
LOTE 30						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	XCMG/XS123PDBR	2017/2018		23396	251	
1	REFÍLTICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

LOTE 31						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	I/RENAULT KG00 EXPRESS16	2015/2015	BAK-7580	20672	254	
1	REFÍLTICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Total					R\$ 10.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

029
021

Estado do Paraná

LOTE 32						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/PCOLO VIAGGIO R					
	VM/MASCA GRANMICO E O					
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Total					R\$ 30.000,00	

LOTE 33						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	CATERPILLAR/313-D2-GC					
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

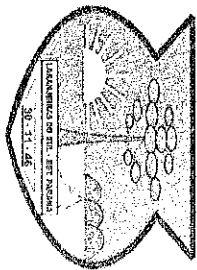
LOTE 34						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX					
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

LOTE 35						
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	FORD/F-1000 HSD XL					
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Total					R\$ 10.000,00	

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

001

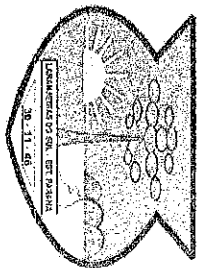
022

LOTE 36					
PRODUTOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
	MMC/1200 TRITON SPT GL	2018/2020	BDN-2E60	24765	265
1	REFITICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total					R\$ 10.000,00

LOTE 37					
PRODUTOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
	VOLVO/VM 260 4X2R	2010/2011	TRP-2168	24416	266
1	REFITICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 30.000,00

LOTE 38					
PRODUTOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
	VM/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BD2-8E98	25317	272
1	REFITICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 30.000,00

LOTE 39					
PRODUTOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	ALJ-1D85	24421	273
1	REFITICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/ETEX	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total					R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

002

023

LOTE 40						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	VM/MASCA ROMA		2010/2010	ATC-3B53	25468	275
	VM/MASCA ROMA		2010/2010	ATC-3B56	25467	276
1	REFIÇICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
Total						R\$ 40.000,00

LOTE 41						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	RENAULT/MASTER TCA AMB		2020/2021	BK-5D36	25633	284
	RENAULT/MASTER TCA AMB		2020/2021	EX-4B48	25739	287
	RENAULT/MASTER TCA MIC		2020/2021	RHA-6T98	25835	290
	RENAULT/MASTER TCA MIC		2020/2021	RHA-9C18	25834	291
1	REFIÇICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
Total						R\$ 40.000,00

LOTE 42						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL	
	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB		2020/2021	BEV-4T19	25741	286
	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB		2020/2021	BEY-1G56	25746	289
1	REFIÇICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00
Total						R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 1.050.000,00	



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

Fwd: Fw: ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
1 mensagem

Licitação Lismotor <licitacao@lismotor.com.br>

9 de novembro de 2021 14:21

Para: administrativo@smvls.com.br

Boa tarde, segue em anexo orçamento.

----- Forwarded message -----

De: Lismotor <lismotor@lismotor.com.br>

Date: sex., 5 de nov de 2021 às 09:02

Subject: Fw: ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

To: <licitacao@lismotor.com.br>

----- Original Message -----

From: Jackson Franzoni - SMVLS

To: lismotor@lismotor.com.br

Sent: Friday, November 05, 2021 8:58 AM

Subject: ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Bom dia,

Estamos enviando um formulário para preenchimento, assinatura e envio que contém valores em percentual de desconto para elaboração do processo licitatório.

Informamos que obtivemos seu endereço através do CONAREM e nossa licitação será formulada com apoio deste órgão.

Aguardamos o orçamento e me coloco à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

(42) 3635-5641

2 anexos

 RETÍFICA.XISX
12K

 ORÇAMENTO RETÍFICA_LISMOTOR.pdf
960K

ORÇAMENTO

EMPRESA

GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI-EPP

ENDEREÇO

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CENTRO

CIDADE	FRANCISCO BELTRÃO	ESTADO	PR	CNPJ	95.377.990/0001-98
CELULAR	46 3524-2122	TELEFONE		E-MAIL	licitacao@glismotor.com.br
				RESPONSÁVEL	Alex

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO EM %
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - DIESEL	10%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	10%
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - GASOLINA/ETANOL/FLEX	10%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	10%
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	R\$ KM
Deslocamento (valor do km rodado)	R\$ 4,00

Validade do orçamento: 30 dias

Francisco Beltrão - PR

terça-feira, 9 de novembro de 2021

95.377.990/0001-98

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI

Av. Luiz A. Faede, 1800
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

025

ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - RETÍFICA SCARTEZINI

4 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Para: elainescartezini@meirelles@gmail.com

5 de novembro de 2021 08:55

Bom dia,

Estamos enviando um formulário para preenchimento, assinatura e envio que contém valores em percentual de desconto para elaboração do processo licitatório.

Informamos que obtivemos seu endereço através do CONAREM e nossa licitação será formulada com apoio deste órgão.

Aguardamos o orçamento e me coloco à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

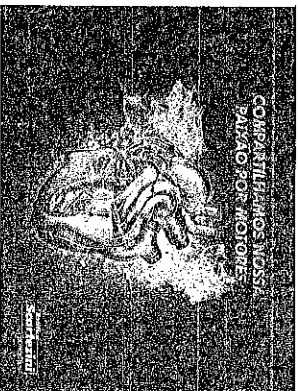
Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
(42) 3635-5641

RETIFICA.XLSX
12K

5 de novembro de 2021 08:29

Elaine Meirelles <elainescartezini@meirelles@gmail.com>
Para: administrativo@smvls.com.br

Bom dia!
Segue anexo seu pedido



Elaine Scartezini Meirelles
Contato: 42.999771434

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RETIFICA.XLSX
11K

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Para: Elaine Meirelles <elainescartezini@meirelles@gmail.com>

5 de novembro de 2021 10:08

05/11/2021 16:36

Gmail - ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES - RETIFICA SCARTEZINI

Sra Elaine,

027
000

Necessito que esse orçamento seja enviado com o carimbo da sua empresa e assinado, por gentileza.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
(42) 3635-5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elaine Meirelles <elainescartezini@meirelles@gmail.com>

5 de novembro de 2021 09:17

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Eu mandei como vc pediu... agora segue com carimbo e assinatura.



Elaine Scartezini Meirelles

Contato: 42.999771434

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RETIFICA SCARTEZINI ORÇAMENTO.pdf**
645K

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'E' or 'L', located at the bottom right of the page.



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

5 de novembro de 2021 08:49

Para: retioeste@uol.com.br

Bom dia,

Estamos enviando um formulário para preenchimento, assinatura e envio que contém valores em percentual de desconto para elaboração do processo licitatório.

Informamos que obtivemos seu endereço através do CONAREM e nossa licitação será formulada com apoio deste órgão.

Aguardamos o orçamento e me coloco à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
(42) 3635-6641

RETIFICA.xlsx
12K

5 de novembro de 2021 16:19

retioeste <retioeste@uol.com.br>

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Boa tarde Jackson conforme solicitação segue descontos para serviços/peças de retífica

att

RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA
PAULO ROBERTO BERNARDI
CONTATO (45) 3225-6575

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTACAO PREF. LARANJEIRAS.pdf
345K

ORÇAMENTO

080

EMPRESA			
RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA			
ENDEREÇO			
RUA TRES PODERES 5995 - JD.RESIDENCIAL PRESIDENTE JK			
CIDADE	ESTADO	CNPJ	
CASCAVEL	PARANÁ	01.306.050/0001-64	
CELULAR	TELEFONE	E-MAIL	RESPONSÁVEL
45-99834-0256	45-3225-6575	retioeste@uol.com.br	PAULO ROBERTO BERNARDI

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO EM%
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - DIESEL	2%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	4%
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - GASOLINA/ETANOL/FLEX	2%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	4%
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	R\$ KM
Deslocamento (valor do km rodado)	R\$ 2,30

Validade do orçamento: 30 dias

CASCAVEL - PARANÁ

quarta-feira, 10 de novembro de 2021

[01306050/0001-64]

Retioeste Retífica de
Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

[5918-070 - CASCAVEL - PR]

Paulo Roberto Bernardi
Retioeste Retífica de Motores Ltda.



LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021

DIESEL

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	A	B	C	D	E	F
		1 e 2 cilindros: Agrale, Topalla, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros Importados: Yanmar, Lombardini, Shibaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos: OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4, 10/4, 07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos Complexo: New Holland 76 30, Valtra, John Deere, Voivo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK 1004/4000, Ford 3800, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 811/851, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
BIELA	Limpeza / Lavagem - unitário	5,63	5,63	5,63	5,63	5,63	5,63
	Teste do trinco - unitário	30,42	30,42	30,42	30,42	30,42	30,42
	Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	30,42	30,42	30,42	30,42	30,42	30,42
	Retificar alojamento bronzina - unitário	101,39	101,39	101,39	101,39	126,74	101,39
	Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	126,74	126,74	126,74	126,74	152,09	126,74
	Trocar/Retificar bucha - unitário	60,84	60,84	60,84	60,84	76,05	60,84
	Trocar bucha acabada - unitário	25,35	25,35	25,35	25,35	25,35	25,35
	*Desmagnetizar - unitário	15,21	15,21	15,21	15,21	15,21	15,21
BLOCO	Abriç. alojamento da bucha - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	91,25	76,05
	Inspeccionar conforme NBR 13032	112,68	112,68	112,68	140,85	140,85	140,85
	Limpeza / Lavagem	56,34	56,34	56,34	70,43	70,43	70,43
	Teste hidrostático		228,14	228,14	253,48	354,88	253,48
	Brunir cilindro - unitário	76,05	60,84	60,84	60,84	76,05	60,84
	Retificar/Brunir cilindro - unitário	132,09	111,53	111,53	111,53	126,74	111,53
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	304,18	228,14	228,14	228,14	253,39/278,74(3114)	228,14
	Retificar assento camisa - unitário		50,70	50,70	50,70	76,05	30,70
	Rebaixar/Machucar mancais		608,36	608,36	659,06	760,45	659,06
	Trocar/Machucar bucha do comando		405,57	405,57	405,57	506,97	405,57
	Trocar bucha do comando acabada - unitário		50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
	Alinhar		202,79	202,79	202,79	202,79	202,79
	Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09
	*Aço para gaveta				302,18		0,00
	*Metalizar mancal - unitário		760,45	760,45	760,45	861,84	760,45
	A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!						
		A	B	C	D	E	F

031
030

LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES							
SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021							
DIESEL							
		G	H	I	J	K	
PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional "Complexo": Cummins ISB4 International M3.914.1, MWM 4.121/Maxforce, OM 904/924, PRT NEF 4, MAN DC834	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado "Complexo": Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	5 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford Duratorq 3.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355, OM449	5 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
BIELA	Limpeza / Lavagem - unitário	5,63	5,63	5,63	8,45	8,45	BIELA
	Teste de única - unitário	30,42	30,42	30,42	40,56	40,56	
	Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unil.	30,42	30,42	30,42	40,56	40,56	
	Retificar alojamento bronzina - unitário	126,74	126,74	101,39	152,09	152,09	
	Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	152,09	152,09	126,74	202,79	202,79	
	Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05	76,05	60,84	91,25	91,25	
	Trocar bucha acabada - unitário	25,35	25,35	25,35	30,42	30,42	
	*Desmagnetizar - unitário	15,21	15,21	15,21	20,28	20,28	
*Abrir alojamento da bucha - unitário	91,25	91,25	76,05	101,39	101,39	BLOCO	
BLOCO	Inspeccionar conforme NBR 13032	140,85	169,02	140,85	258,53		258,53
	Limpeza / Lavagem	70,43	84,51	70,43	126,77		126,77
	Teste hidrostático	354,88	380,23	304,18	430,92		0,00
	Brunir cilindro - unitário	76,05	76,05	60,84	91,25		91,25
	Retificar/Brunir cilindro - unitário	126,74	126,74	111,53	152,09		0,00
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	253,39/278,74	253,39/278,74	228,14	304,18		0,00
	Retificar assento camisa - unitário	76,05	101,39	0,00	101,39		126,74
	Rebaixar/Mandrilar mancais	760,45	760,45	760,45	1.368,81		1.368,81
	Trocar/Mandrilar bucha de comando	506,97	506,97	0,00	836,60		0,00
	Trocar bucha de comando acabada - unitário	50,70	50,70	0,00	0,00		60,84
	Platar	202,79	228,14	228,14	329,53		329,53
	Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09		14,09
	*Adaptar gazeta	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	*Metalizar mancal - unitário	861,84	861,84	760,45	1.064,63	1.064,63	
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!							
		G	H	I	J	K	

032
031

LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES					
SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021					
DIESEL					
	L	M	N	O	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6, 10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	8 Cil. Injeção Mecânica Complexo: Iveco 8000, New Holland, Cummins G, John Deere, Valtra, Perkins 1005	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	6 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N856/L10/M11, Volvo Industrial/Penta (> 8 lts), Liebherr em linha	PEÇA
Limpeza / Lavagem - unitário	5,63	5,63	8,45	8,45	
Teste de brinco - unitário	30,42	30,42	40,56	45,63	
Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	30,42	30,42	40,56	45,63	
Retificar alojamento bronzina - unitário	101,39	126,74	152,09	177,44	
Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	126,74	152,09	202,79	228,14	
Trocar/Retificar bucha - unitário	60,84	76,05	91,25	101,39	
Trocar bucha acabada - unitário	25,35	25,35	30,42	40,56	
*Desmagnetizar - unitário	15,21	15,21	20,28	20,28	
*Abrir alojamento da bucha - unitário	76,05	91,25	101,39	111,53	
Inspeccionar conforme NBR 13032	169,02	197,18	253,53	281,70	
Limpeza / Lavagem	84,51	98,80	126,77	140,85	
Teste hidrostático	304,18	405,57	456,27	456,27	
Brunir cilindro - unitário	60,84	76,05	91,25	101,39	
Retificar/Brunir cilindro - unitário	111,53	126,74	152,09	177,44	
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	228,14	278,83	304,18	329,53	
Retificar assento cambisa - unitário	50,70	101,39	101,34/126,68(Scania D12)	126,74	
Rebaixar/Mandilar mancais	760,45	836,50	1.444,86	1.825,08	
Trocar/Mandilar bucha de comando	456,27	589,01	912,54	1.013,93	
Trocar bucha de comando acabada - unitário	50,70	50,70	60,84	65,91	
Plainar	228,14	253,48	354,86	405,57	
Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	
Axaplar eixeta	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Metalizar mancal - unitário	760,45	861,84	1.064,63	1.166,02	
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!					
	L	M	N	O	

002
003

**LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES
SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021**

DIESEL

	P	Q	R	S	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	8 Cil. Injeção Eletrônica Complexo: Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0830, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C15/C18, FPT Cursor 18, MAN D26, MB 441/501 (**)	PEÇA
Limpeza / Lavagem - unitário	5,63	5,63	8,45	8,45	BIELA
Teste de triaca - unitário	30,42	30,42	40,56	45,63	
Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	30,42	30,42	40,56	45,63	
Retificar alojamento bronzina - unitário	126,74	126,74	152,09	177,44	
Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	152,09	152,09	202,79	228,14	
Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05	76,05	91,25	101,39	
Trocar bucha acabada - unitário	25,35	25,35	30,42	40,56	
*Desmagnetizar - unitário	15,21	15,21	20,28	20,28	
*Abrir alojamento da bucha - unitário	91,25	91,25	101,39	111,53	
Inspeccionar conforme NBR 13032	197,19	197,19	253,53	281,70	
Limpeza / Lavagem	98,60	98,60	126,77	140,85	BLOCO
Teste hidráulico	405,57	405,57	456,27	456,27	
Brunir cilindro - unitário	76,05	76,05	91,25	101,39	
Retificar/Brunir cilindro - unitário	126,74	126,74	152,09	177,44	
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	253,39/278,74	278,83	304,18	329,53	
Retificar assento camisa - unitário	50,70	101,39	101,34/126,69 (Scania)	126,74	
Rebaixar/mandrilar mancais	836,50	836,50	1.444,86	1.825,08	
Trocar/Mandrilar bucha de comando	583,01	583,01	612,54	1.013,93	
Trocar bucha de comando acabada - unitário	50,70	50,70	60,84	65,91	
Pleinar	263,48	263,48	354,88	335,19	
Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	
*Adaptar paxote	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Metalizar mancal - unitário	861,84	861,84	1.064,63	1.166,02	
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!					
	P	Q	R	S	

034
033

	T
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)
Limpeza / Lavagem - unitário	8,45
Teste de injeção - unitário	40,56
Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	40,56
Retificar alojamento bronzina - unitário	152,09
Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	202,79
Trocar/Retificar bucha - unitário	91,25
Trocar bucha acabada - unitário	30,42
*Desmagnetizar - unitário	20,28
*Abrir alojamento da bucha - unitário	101,39
Inspeccionar conforme NBR 13032	281,70
Limpeza / Lavagem	140,85
Teste hidrostático	0,00
Brunir cilindro - unitário	91,25
Retificar/Brunir cilindro - unitário	0,00
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	0,00
Retificar assento camisa - unitário	126,74
Rebaixar/Mandriar mancais	1.444,86
Trocar/Mandriar bucha do comando	912,54
Trocar bucha do comando acabada - unitário	60,84
Planar	610,92 (2 Faces)
Trocar sechibujão - unitário	14,09
*Adequar caixa	0,00
*Metalizar mancal - unitário	1.166,02
	T

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)						
		1 e 2 cilindros: Agrate, Tobatta, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros Importados: Yanmar, Lombardini, Shibauro, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos: OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4, 10/4, 07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos Complexo: New Holland 7630, Valtra, John Deere, Voivo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK 1004/4000, Ford 6600, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.06, FPT F1A/F1C, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarak, Renault Master, Cummins ISF
CABECOTE	Inspeccionar conforme NBR 13032		36,62	42,26	36,62	56,34	42,26
	Inspeccionar conforme NBR 13032 (Individual)	11,27	11,27	16,90	11,27	16,90	14,09
	Desmontar por válvula - unitário	4,23	4,23	5,63	4,23	5,63	4,23
	Limpeza / Lavagem		70,43	84,51	76,06	112,68	76,06
	Limpeza (Individual)	19,72	19,72	33,80	19,72	33,80	19,72
	Teste hidrostático	0,00	177,44	228,14	202,79	304,18	202,79
	Teste hidrostático (Individual)	76,05	76,05	101,39	76,05	101,39	76,05
	Trocar camisa de bico injetor - unitário	25,35	25,35	152,09	25,35	152,04/202,71(3114)	25,35
	Trocar guia de válvula - unitário	12,67	12,67	17,74	12,67	17,74	12,67
	Encamisar guia de válvula - unitário	38,02	38,02	50,70	38,02	50,70	38,02
	Trocar sede de válvula - unitário	25,35	25,35	50,70	25,35	50,70	25,35
	Planar	0,00	152,09	228,14	177,44	253,48	177,44
	Planar (Individual)	60,84	60,84	101,39	60,84	101,39	60,84
	Remover/Instalar pré-câmara - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	0,00
	Retificar sede de válvula - unitário	25,35	25,35	40,56	25,35	40,56	25,35
	Retificar válvula - unitário	25,35	25,35	30,42	25,35	30,42	25,35
	Esmerilhar válvula - unitário	11,27	11,27	16,90	11,27	16,90	11,27
	Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Trocar selobujão - unitário	5,63	5,63	8,45	5,63	8,45	5,63
	Montagem por válvula - unitário	7,04	7,04	8,45	7,04	8,45	7,04
	Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	0,00	33,80	33,80	33,80
	Ajustar/Montar eixo comando de válvula	0,00	0,00	0,00	202,79	0,00	202,79
	Adaptar guia de válvula - unitário	60,84	60,84	76,05	60,84	76,05	60,84
	Adaptar sede de válvula - unitário	60,84	60,84	76,05	60,84	76,05	60,84
	Saca/Recolher aq. de vedação - unitário	202,79	202,79	202,79	202,79	202,78	304,18
	Mandillar mancais eixo comando válvula	0,00	0,00	0,00	659,06	0,00	659,06
Recuperar guia do top break - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperar sede do top break - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!							
		A	B	C	D	E	F

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Caminions ISB4, International MS 3.974.4, MWM 4.11Z-Maxxforce, OM 904/924, FPT N5F 4, MAN D0834	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	6 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford Duratec 3.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355,OM449	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
CABEÇOTE	Inspeccionar conforme NBR 13032	56,34	56,34	48,26	0,00	0,00	CABEÇOTE
	Inspeccionar conforme NBR 13032 (Individual)	16,90	16,90	11,27	14,09	16,90	
	Desmontar por válvula - unitário	5,63	5,63	4,29	5,63	5,63	
	Limpeza / Lavagem	112,68	112,68	84,51			
	Limpeza (Individual)	33,80	33,80	19,72	42,26	42,26	
	Teste hidrostático	304,18	329,53	228,14	0,00	0,00	
	Teste hidrostático (Individual)	101,39	101,39	76,05	101,39	101,39	
	Trocar camisa de bico injetor - unitário	35,49	152,04/202,71(3114)	0,00	25,35	101,39	
	Trocar guia de válvula - unitário	17,74	17,74	12,87	17,74	17,74	
	Encamisar guia de válvula - unitário	50,70	50,70	38,02	50,70	50,70	
	Trocar sede de válvula - unitário	50,70	50,70	25,35	50,70	50,70	
	Plainar	253,48	253,48	202,79	0,00	0,00	
	Plainar (Individual)	101,39	101,39	60,84	101,39	101,39	
	Remover/instalar pre-câmara - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Retificar sede de válvula - unitário	40,56	40,56	25,35	23,55(355)/37,69	40,56	
	Retificar válvula - unitário	30,42	30,42	25,35	23,55(355)/37,69	30,42	
	Esmerilhar válvula - unitário	16,90	16,90	11,27	10,50(355)/15,69	16,90	
	Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	101,39	
	Trocar selo/bujão - unitário	8,45	8,45	5,63	14,09	14,09	
	Montagem por válvula - unitário	8,45	8,45	7,04	6,52(355)/7,83	8,45	
	Montar/regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Ajustar/Montar eixo comando de válvula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Adaptar guia de válvula - unitário	76,05	76,05	60,84	76,05	76,05	
Adaptar sede de válvula - unitário	76,05	76,05	60,84	76,05	76,05		
Sacar bico/vela aquecedora - unitário	304,18	304,18	304,18	253,48	455,27		
Mandrilar mancais eixo comando válvula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recuperar guia do Top break - unitário	76,05	0,00	0,00	76,05	0,00		
Recuperar sede do Top break - unitário	202,79	0,00	0,00	202,79	0,00		
<p>A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!</p>							
		G	H	I	J	K	

0900
750

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica (Complexo): Iveco 80B0, New Holand, Cummins C, John Deere, Valtra, Perkins T006	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	6 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855/L10M11, Volvo Industrial/Penta (> 8 lts), Liebherr em linha	PEÇA
Inspeccionar conforme NBR 13032	42,26	56,34	70,43	84,51	
Inspeccionar conforme NBR 13032 (individual)	11,27	16,90	14,05(1C)/42,21(3C)	28,19(1C)/50,67(2C)/59,60(3C)	
Desmontar por válvula - unitário	4,23	5,63	5,63	7,04	
Limpeza / Lavagem	84,51	126,77	126,77	169,02	
Limpeza (individual)	19,72	33,80	42,21(1C)/84,44(3C)	56,28(1C)/84,44(2C)/109,80(3C)	
Teste hidrostático	228,14	354,88	354,88	456,27	
Teste hidrostático (individual)	76,05	101,39	101,34(1C)/202,71(3C)	152,04(1C)/228,07(2C)/238,49(3C)	
Trocar camisa de bico injetor - unitário	25,35	35,45/152,00(Iveco)	25,30(355)/101,34/202,71(3116)	228,14	
Trocar guia de válvula - unitário	12,87	17,74	17,74	20,26	
Encamisar guia de válvula - unitário	38,02	50,70	50,70	50,70	
Trocar sede de válvula - unitário	25,35	50,70	50,70	60,84	
Planar	202,79	304,18	304,18	354,88	
Planar (individual)	60,84	101,39	101,34(1C)/202,71(3C)	152,04(1C)/228,07(2C)/238,49(3C)	
Remover/Instalar pre-cantaria - unitário	0,00	0,00	126,74	0,00	
Retificar sede de válvula - unitário	26,36	40,56	25,30(355)/40,52	40,56	
Retificar válvula - unitário	25,35	30,42	25,30(355)/30,36	40,56	
Esmerilhar válvula - unitário	11,27	16,90	11,29(355)/16,86	16,90	
Repassar circuito da base (por cilindro) - unitário	0,00	0,00	50,67(D11)/101,34	0,00	
Trocar selo/bujão - unitário	5,63	8,45	14,09	14,09	
Montagem por válvula - unitário	7,04	8,45	6,87(355)/8,26	8,45	
Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	33,80	0,00	0,00	0,00	
Ajustar/Montar eixo comando de válvula	228,14	0,00	0,00	0,00	
Adaptar guia de válvula - unitário	60,84	76,05	76,05	91,25	
Adaptar sede de válvula - unitário	60,84	76,05	76,05	91,25	
Sacar bico/vela aquecedora - unitário	202,79	202,79	253,48	253,48	
Mandilar mancais eixo comando válvula	760,45	0,00	0,00	0,00	
Recuperar guia do Top break - unitário	0,00	0,00	76,05	0,00	
Recuperar sede do Top break - unitário	0,00	0,00	202,79	0,00	
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!					
	L	M	N	O	

CABEÇOTE

057938

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	6 Cil. Injeção Eletrônica Complexo Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0836, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C15/C18, FPT Cursor 16, MAN D26, MB 441/501 (**)	PEÇA
Inspeção/ conforme NBR 13032	70,43	70,43	126,77	126,77	
Inspeccionar conforme NBR 13032 (Individual)	14,09	16,90	16,90	33,80	
Desmontar por válvula - unitário	4,23	5,83	5,83	7,04	
Limpeza / Lavagem	126,77	126,77	169,02	169,02	
Limpeza (Individual)	33,80	42,26	42,26	56,34	
Teste hidrostático	354,88	354,88	456,27	456,27	
Teste hidrostático (Individual)	101,39	101,39	101,39	132,09	
Trocar camisa de bico injetor - unitário	35,49	35,49	101,34/202,71 (3116 Iveco)	228,14	
Trocar guia de válvula - unitário	15,21	17,74	17,74	20,28	
Encamisar guia de válvula - unitário	33,02	50,70	50,70	50,70	
Trocar sede de válvula - unitário	38,02	50,70	50,70	60,84	
Planar	253,48	304,18	456,27	456,27	
Planar (Individual)	60,84	101,39	101,39	132,09	
Remover/instalar pré-câmara - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Retificar sede de válvula - unitário	25,35	30,42	40,56	40,56	
Retificar válvula - unitário	25,35	30,42	30,42	40,56	
Esmerilhar válvula - unitário	11,27	14,09	16,90	16,90	
Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	0,00	0,00	101,39	0,00	
Trocar selo/bujão - unitário	6,63	8,45	14,09	14,09	
Montagem por válvula - unitário	7,04	8,45	8,45	8,45	
Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustar/Montar eixo comando de válvula	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Adaptar guia de válvula - unitário	60,84	60,84	76,05	91,25	
*Adaptar sede de válvula - unitário	60,84	76,05	76,05	91,25	
*Saber bico/vela aquecedora - unitário	304,18	304,18	456,27	456,27	
*Mandrilar mancais eixo comando válvula	0,00	0,00	IVECO (Vide Bloco)	0,00	
*Recuperar guia do Top break - unitário	76,05	0,00	76,05	0,00	
*Recuperar sede do Top break - unitário	202,79	0,00	202,79	0,00	
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!					
	P	Q	R	S	

CABECOTE

038
039

<p align="center">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)</p>	<p align="center">8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)</p>
Inspecionar conforme NBR 13032	0,00
Inspecionar conforme NBR 13032 (Individual)	16,90
Desmontar por válvula - unitário	5,63
Limpeza / Lavagem	
Limpeza (Individual)	42,26
Teste hidrostático	0,00
Teste hidrostático (Individual)	191,39
Trocar camisa de bico injetor - unitário	0,00
Trocar guia de válvula - unitário	17,74
Encamisar guia de válvula - unitário	50,70
Trocar sede de válvula - unitário	50,70
Planar	0,00
Planar (Individual)	101,39
Remover/Instalar pre-câmara - unitário	0,00
Retificar sede de válvula - unitário	40,56
Retificar válvula - unitário	30,42
Esmerilhar válvula - unitário	16,90
Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	101,39
Trocar selo/bujão - unitário	14,09
Montagem por válvula - unitário	8,45
Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00
Ajustar/Montar eixo comando de válvula	0,00
*Adaptar guia de válvula - unitário	76,05
*Adaptar sede de válvula - unitário	76,05
*Sagar bico/valva aquecedora - unitário	258,48
*Mandilar mancais eixo comando válvula	0,00
*Recuperar guia do Top break - unitário	79,09
*Recuperar sede do Top break - unitário	202,79
	T

039
070

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 2 cilindros: Agrial, Tobatta, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros Importados: Yanmar, Lombardini, Shibaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos: OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4, 10/4.07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos Complexo: New Holland 75, 90, Valtra, John Deere, Volvo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3807/3134/3064, PK 1004/1000, Ford 6500, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
EIXO COMANDO	Limpeza / Lavagem	5,63	5,63	8,45	8,45	8,45	8,45
	Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	101,39	152,09	152,09	152,09	177,44	152,09
	Retificar/Polir	0,00	253,48	253,48	253,48	204,18	253,48
	Retificar colo do compressor	0,00	0,00	0,00	152,09	0,00	0,00
	Polir	50,70	76,05	101,39	76,05	101,39	76,05
	*Desempenar	152,09	152,09	177,44	152,09	177,44	152,09
COMPRESSOR	Inspeccionar conforme NBR 13032				25,30/33,74	30,94/42,21	25,30/33,74
	Limpeza / Lavagem				42,21/56,28	39,38/52,50	42,21/56,28
	Brunir cilindro - unitário				50,70	60,84	50,70
	Retificar/Brunir cilindro - unitário				152,09	202,79	152,09
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário				304,18	380,23	304,18
	Retificar/Polir virabrequim				101,39	126,74	101,39
	Polir virabrequim				40,56	50,70	40,56
	Retificar alojamento bronzina biela - unitário				76,05	91,25	76,05
	Trocar/Retificar bucha - unitário				60,84	76,05	60,84
	Trocar reparo				56,34	70,43	56,34
Desmontagem/Montagem				253,39/337,87	309,76/422,35	253,39/337,87	
Limpeza / Lavagem	33,80	42,26	42,26	50,71	61,97	50,71	
VIRABREQUIM	Teste trinca e distorção/Medição/Alinhamento NBR	126,74	152,09	152,09	177,44	202,79	177,44
	Retificar/Polir	456,27	659,06	659,06	760,45	912,54	760,45
	Retificar parcial/Polir	329,63	456,27	456,27	532,32	659,06	532,32
	Recuperar pista do retentor	760,45	760,45	760,45	760,45	912,54	760,45
	Balacear	0,00	202,79	202,79	229,14	278,83	229,14
	Polir	126,74	152,09	152,09	177,44	202,79	177,44
	Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09
	*Desempenar	202,79	202,79	202,79	202,79	304,18	202,79
VOLANTE	Inspeccionar conforme NBR 13032	5,63	5,63	8,45	8,45	8,45	8,45
	Limpeza / Lavagem	5,63	5,63	8,45	8,45	8,45	8,45
	Retificar	228,14	228,14	228,14	228,14	278,83	228,14
	Balacear	152,09	152,09	152,09	152,09	202,79	152,09
	Trocar renálheira	84,51	84,51	84,51	84,51	112,68	84,51
		A	B	C	D	E	F

02041

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Cummins ISB4 International MS 3.9/4.1 MWM 4.12/Maxforce OM 904/924, PPT NEF 4, MAN D0834	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	6 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford D6ralorg 3.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355,OM449	5 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
EIXO COMANDO	Limpeza / Lavagem	11,27	11,27	8,45	11,27	14,09	EIXO COMANDO
	Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	177,44	202,79	152,09	202,79	304,18	
	Retificar/Polir	304,18	354,88	278,83	405,57	608,36	
	Retificar colo do compressor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Polir	101,39	126,74	76,05	126,74	152,09	
	*Desempenar	177,44	177,44	152,09	228,07(355)/304,08	304,18	
COMPRESSOR	Inspeção conforme NBR 13032	30,94/42,21	30,94/42,21	25,39/33,74	30,94(1C)/42,21(2C)	28,87(1C)/33,38(2C)	COMPRESSOR
	Limpeza / Lavagem	42,21/56,28	42,21/56,28	42,21/56,28	42,21/56,28	39,38/52,50	
	Sturar cilindro - unitário	60,84	60,84	60,70	60,84	60,84	
	Retificar/Brunir cilindro - unitário	202,79	202,79	152,09	202,79	202,79	
	Encarniar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	380,23	380,23	304,18	380,23	380,23	
	Retificar/Polir virabrequim	126,74	126,74	101,39	126,74	126,74	
	Polir virabrequim	60,70	60,70	40,58	60,70	60,70	
	Retificar alojamento bronzina biela - unitário	91,25	91,25	76,05	91,25	91,25	
	Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05	76,05	60,84	76,05	76,05	
	Trocar reparo	70,43	70,43	56,34	70,43	70,43	
Desmontagem/Montagem	309,76/422,35	309,76/422,35	253,89/357,87	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)		
VIRABREQUIM	Limpeza / Lavagem	61,97	70,43	56,34	70,43	84,51	VIRABREQUIM
	Teste trinca e dureza/Medção/Alinhamento NBR	202,79	253,48	202,79	253,48	329,53	
	Retificar/Polir	912,54	1.013,93	912,54	1.419,51	1.571,60	
	Retificar parafuso/Polir	659,06	709,75	659,06	1.013,93	1.115,33	
	Recuperar pista do retentor	912,54	912,54	760,45	1.013,93	1.115,33	
	Balançar	278,83	278,83	278,83	456,27	456,27	
	Polir	202,79	202,79	202,79	253,48	304,18	
	Trocar selo/Anel - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	
	*Desempenar	304,18	304,18	304,18	456,27	557,66	
	Inspeção conforme NBR 13032	11,27	11,27	8,45	14,09	14,09	
VOLANTE	Limpeza / Lavagem	11,27	11,27	8,45	14,09	14,09	VOLANTE
	Retificar	278,83	278,83	228,14	304,18	304,18	
	Balançar	202,79	202,79	152,09	228,14	228,14	
	Trocar e-mailhoro	112,68	112,68	84,51	126,77	126,77	
		G	H	I	J	K	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica Complexo: Iveco 8060, New Holand, Cummins G, John Deere, Valtra, Perkins 1006	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	8 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855/L10/M11, Volvo Industrial/Penta (> 8 lts), Liebherr em linha	PEÇA
	L	M	N	O	
Limpeza / Lavagem	9,86	11,27	14,09	14,09	EIXO COMANDO
Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	152,09	202,79	228,14	253,48	
Retificar/Polir	304,18	354,88	456,27	537,66	
Retificar colo do compressor	152,09	0,00	0,00	0,00	
Polir	76,05	126,74	182,09	202,79	
*Desempenar	152,09	228,14	212,76(355)/283,66	405,57	COMPRESSOR
Inspeção conforme NBR 13032	28,61(1C)/31,48(2C)	28,87(1C)/29,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	
Limpeza / Lavagem	36,64/48,84	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	
Brunir cilindro - unitário	50,70	60,84	60,84	60,84	
Retificar/Brunir cilindro - unitário	152,09	202,79	202,79	202,79	
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	304,18	380,23	380,23	380,23	
Retificar/Polir virabrequim	101,39	126,74	126,74	126,74	
Polir virabrequim	40,56	50,70	50,70	50,70	
Retificar alojamento bronzina biela - unitário	76,05	91,25	91,25	91,25	
Trocar/Retificar bucha - unitário	60,84	76,05	76,05	76,05	
Trocar reparo	56,34	70,43	70,43	70,43	VIRABREQUIM
Desmontagem/Montagem	253,39(1C)/337,87(2C)	309,76(1C)/422,85(2C)	309,76(1C)/422,85(2C)	309,76(1C)/422,85(2C)	
Limpeza / Lavagem	56,34	70,43	84,51	112,63	
Teste trinca e dureza/Medição/Alinhamento NBR	202,79	253,48	304,18	405,67	
Retificar/Polir	912,54	1.064,63	1.520,90	1.825,08	
Retificar parcial/Polir	659,06	760,45	1.064,63	1.318,11	
Recuperar pista do retentor	760,45	912,54	1.013,93	1.216,72	
Balancear	228,14	278,83	329,53	405,57	
Polir	202,79	253,48	304,18	354,88	
Trocar selo bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	
*Desempenar	228,14	304,18	456,27	608,36	VOLANTE
Inspeção conforme NBR 13032	9,86	11,27	14,09	14,09	
Limpeza / Lavagem	9,86	11,27	14,09	14,09	
Retificar	228,14	278,83	304,18	354,88	
Balancear	152,09	202,79	228,14	278,83	
Trocar o balancim	84,51	112,63	126,77	154,94	

042
043

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6				6 Cil. Injeção Eletrônica "Complexo": Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0836, Deutz				6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX				6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C15/C18, FPT Cursor 16, MAN D26, MB 44/501 (**)				PEÇA
	P	Q	R	S	P	Q	R	S	P	Q	R	S	P	Q	R	S	
Limpeza / Lavagem	14,09	14,09	16,90	16,90	14,09	14,09	16,90	16,90	14,09	14,09	16,90	16,90					EIXO COMANDO
Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	202,79	228,14	304,18	354,88	202,79	228,14	304,18	354,88	202,79	228,14	304,18	354,88					
Retificar/Polir	354,88	354,88	659,06	659,06	354,88	354,88	659,06	659,06	354,88	354,88	659,06	659,06					
Retificar colo do compressor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Polir	126,74	126,74	177,44	202,79	126,74	126,74	177,44	202,79	126,74	126,74	177,44	202,79					
*Desempenar	228,14	228,14	304,18	405,57	228,14	228,14	304,18	405,57	228,14	228,14	304,18	405,57					
Inspeccionar conforme NBR 13032	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)					COMPRESSOR
Limpeza / Lavagem	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50					
Brinar cilindro - anterior	60,84	60,84	60,84	60,84	60,84	60,84	60,84	60,84	60,84	60,84	60,84	60,84					
Retificar/Brunar cilindro - unitário	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79					
Escamisa/Retificar/Brunar cilindro - unitário	380,23	380,23	380,23	380,23	380,23	380,23	380,23	380,23	380,23	380,23	380,23	380,23					
Retificar/Polir virabrequim	126,74	126,74	126,74	126,74	126,74	126,74	126,74	126,74	126,74	126,74	126,74	126,74					
Polir virabrequim	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70					
Retificar alojamento bronzina biela - unitário	91,25	91,25	91,25	91,25	91,25	91,25	91,25	91,25	91,25	91,25	91,25	91,25					
Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05					
Trocar reparo	70,43	70,43	70,43	70,43	70,43	70,43	70,43	70,43	70,43	70,43	70,43	70,43					
Desmontagem/Montagem	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)					
Limpeza / Lavagem	70,43	84,51	98,60	112,68	70,43	84,51	98,60	112,68	70,43	84,51	98,60	112,68					VIRABREQUIM
Teste trinca e dureza/Medição/Alinhamento NBR	259,48	304,18	354,88	456,27	259,48	304,18	354,88	456,27	259,48	304,18	354,88	456,27					
Retificar/Polir	1.064,63	1.520,90	1.672,99	1.977,17	1.064,63	1.520,90	1.672,99	1.977,17	1.064,63	1.520,90	1.672,99	1.977,17					
Retificar parafuso/Polir	760,45	1.064,63	1.166,02	1.368,81	760,45	1.064,63	1.166,02	1.368,81	760,45	1.064,63	1.166,02	1.368,81					
Recuperar pista do retentor	912,54	1.013,93	1.115,33	1.216,72	912,54	1.013,93	1.115,33	1.216,72	912,54	1.013,93	1.115,33	1.216,72					
Balançar	278,83	304,18	329,53	405,57	278,83	304,18	329,53	405,57	278,83	304,18	329,53	405,57					
Polir	253,48	304,18	329,53	405,57	253,48	304,18	329,53	405,57	253,48	304,18	329,53	405,57					
Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09					
*Desempenar	304,18	456,27	557,66	760,45	304,18	456,27	557,66	760,45	304,18	456,27	557,66	760,45					
Inspeccionar conforme NBR 13032	14,09	14,09	16,90	16,90	14,09	14,09	16,90	16,90	14,09	14,09	16,90	16,90					VOLANTE
Limpeza / Lavagem	14,09	14,09	16,90	16,90	14,09	14,09	16,90	16,90	14,09	14,09	16,90	16,90					
Retificar	278,83	278,83	304,18	354,88	278,83	278,83	304,18	354,88	278,83	278,83	304,18	354,88					
Balançar	202,79	202,79	228,14	278,83	202,79	202,79	228,14	278,83	202,79	202,79	228,14	278,83					
*Trocar cromalheira	112,68	112,68	126,77	154,94	112,68	112,68	126,77	154,94	112,68	112,68	126,77	154,94					
	P	Q	R	S	P	Q	R	S	P	Q	R	S					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)
Limpeza / Lavagem	14,09
Teste de trinca/Alinhamento/Medicação NBR	228,14
Retificar/Polir	456,27
Retificar colo do compressor	0,00
Polir	192,09
*Desempenar	304,18
Inspeccionar conforme NBR 13632	30,94(1C)/42,21(2C)
Limpeza / Lavagem	39,38/52,50
Brunir cilindro - unitário	60,84
Retificar/Brunir cilindro - unitário	202,79
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	380,23
Retificar/Polir virabrequim	126,74
Polir virabrequim	50,70
Retificar alojamento bronzina biela - unitário	91,25
Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05
Trocar reparo	70,43
Desmontagem/Montagem	309,76(1C)/422,35(2C)
Limpeza / Lavagem	112,68
Teste trinca e dureza/Medicação/Alinhamento NBR	304,18
Retificar/Polir	1.825,08
Retificar parcial/Polir	1.313,11
Recuperar pista do retentor	1.013,93
Balancear	456,27
Polir	354,88
Trocar seta/bucha - unitário	14,09
*Desempenar	456,27
Inspeccionar conforme NBR 13632	16,90
Limpeza / Lavagem	16,90
Retificar	304,18
Balancear	228,14
*Trocar tre malha	126,77
	T

045

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	1 e 2 cilindros: Agrele, Toballa, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros Importados: Yanmar, Lombardini, Sitabaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos: OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4.10/4.07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos Complexo: New Holland 76-90, Valtra, John Deere, Volvo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK-1004/4000, Ford 6600, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
MOTOR	Inspeccionar peças/componentes	84,66/126,18	169,02	211,28	253,53	338,04	338,04
	Desmontagem	337,87/422,35	507,06	591,57	591,57	676,08	676,08
	Limpeza completa	675,78/844,73	1.014,12	1.183,14	1.183,14	1.352,16	1.352,16
	Limpeza parcial	506,84/633,56	760,59	901,44	901,44	1.014,12	1.014,12
	Montagem completa/Funcionamento/Revisão	2027,45/2280,88	2.535,30	2.817,00	2.817,00	3.380,40	3.380,40
	Montagem parcial (ver Nota 1)	929,22/1018,71	1.098,63	1.183,14	1.183,14	1.438,67	1.438,67
	Montagem embielado (ver Nota 2)	675,78/760,28	845,10	901,44	901,44	1.098,63	901,44
	Regular altura de pistões	337,87/380,13	422,55	450,72	450,72	507,06	450,72
	Pintura	225,29/253,39	281,70	281,70	309,87	338,04	309,87
	*Remoção	591,57	901,44	1.183,14	901,12(B4,229,4.1,PK)/1182,66	1.183,14	1.183,14
	*Remoção/Reinstalação	1.521,18	2.957,85	3.943,80	2956,70(B4,229,4.1,PK)/3942,34	3.943,80	3.943,80
	*Tirar e colocar cabeçote (único ou todos indiv.)	337,87/591,31	760,59	845,10	844,73/1182,66(314,364)	1.183,14	1.183,14
	*Tirar e colocar cabeçote (individual)	338,04	338,04	422,55	338,04	422,55	422,55
*Teste em dinamômetro	1.520,90	1.520,90	1.520,90	1.520,90	1.520,90	1.520,90	
<p align="center">A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!</p>							
		A	B	C	D	E	F

04046

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Cummins 1854, International MS 3.9/4, MWM 4.12/Maxforce, OM 904/924, FPT NBF 4, MAN D0834	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	6 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford Duratorq 3.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355,OM449	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
MOTOR	Inspeccionar peças/componentes	338,04	422,55	366,21	422,55	507,06	MOTOR
	Desmontagem	732,42	732,42	732,42	788,76	845,10	
	Limpeza completa	1.352,16	1.436,67	1.436,67	1.605,69	1.605,69	
	Limpeza parcial	1.014,12	1.070,46	1.070,46	1.183,14	1.183,14	
	Montagem completa/acionamento/Revisão	3.662,10	4.000,14	3.662,10	4.394,52	4.986,09	
	Montagem parcial (ver Nota 1)	1.605,69	1.690,20	1.605,69	1.831,06	2.197,26	
	Montagem embielado (ver Nota 2)	1.098,63	1.183,14	985,95	1.436,67	1.436,67	
	Regular a altura de pistões	507,06	591,57	507,06	704,25	766,59	
	Pintura	338,04	338,04	366,21	394,38	422,55	
	Remoção	1.267,65	1.352,16	1.267,65	1.943,73	2.281,77	
	Ramoção/Reinstalação	4.281,84	4.479,03	4.281,84	6.591,78	7.774,92	
	Tirar e colocar cabogote (único ou todos indiv.)	1.352,16	1.521,18	1.267,65	1.436,67	2.281,77	
	Tirar e colocar cabogote (individual)	563,40	563,40	422,55	563,40	845,10	
Teste em dinamômetro	2.585,68	2.737,92	1.901,13	2.737,62	3.645,98		
<p>A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!</p>							
		G	H	I	J	K	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)					PEÇA
	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica Complexo: Iveco 8060, New Holland, Cummins C, John Deere, Valtra, Perkins 1906	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	8 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855/10/M11, Volvo Industrial (Penta >= 8 lts) Liebherr em linha	
Inspeccionar peças/componentes	338,04	422,55	507,06	676,08	MOTOR
Desmontagem	676,08	760,99	845,10	929,61	
Limpeza completa	1.352,16	1.521,18	1.690,20	1.859,22	
Limpeza parcial	1.014,12	1.126,80	1.239,48	1.352,16	
Montagem completa/funcionamento/Revisão	3.211,38	3.943,80	4.732,56	5.352,30	
Montagem parcial (ver Nota 1)	1.352,16	1.690,80	1.871,96	2.197,26	
Montagem embalado (ver Nota 2)	1.014,12	1.267,65	1.549,35	1.690,20	
Regular altura de pistões	507,06	704,26	845,10	929,61	
Pinura	338,04	394,38	450,72	492,98	
*Remoção	1.014,12	1.267,65	2.028,24	2027,45(Iveco)/2703,27	
*Remoção/Reinstalação	3.380,40	4.225,50	6.760,80	6758,24(Iveco)/9010,95	
*Tirar e colocar cabeçote (único ou todos indiv.)	845,10	1.014,12	1.690,20	2.704,32	
*Tirar e colocar cabeçote (individual)	338,04	422,55	563,18/844,73(Volvo Ind.)	1.352,16	
*Teste em dinamômetro	1.520,90	2.027,87	2.797,62	3.345,98	
<p>A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!</p>					
	L	M	N	O	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS <small>(Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)</small>	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	6 Cil. Injeção Eletrônica Complexo: Cummins ISG/ISL, John Deere, Valtira, MAN D0835, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11: Liebherr em Linha Caterpillar C11/C13/C15/C18, FPT Cursor 12, MAN D26, MB 441/501 (*)	PEÇA
Inspeccionar peças/componentes	380,30	464,81	591,57	760,59	
Desmontagem	760,59	760,59	929,61	929,61	
Limpeza completa	1.521,18	1.521,18	1.690,20	1.859,22	
Limpeza parcial	1.126,00	1.126,00	1.259,48	1.352,16	
Montagem completa/Funcionamento/Revisão	3.943,80	4.338,18	5.239,62	5.352,30	
Montagem parcial (ver Nota 1)	1.774,71	1.774,71	2.366,28	2.197,26	
Montagem embielado (ver Nota 2)	1.267,65	1.267,65	1.549,35	1.690,20	
Regular altura de pistões	704,25	704,25	845,10	929,61	
Pintura	394,38	394,38	450,72	492,98	
*Remoção	1.352,16	1.436,67	2.281,77	2.704,32	
*Remoção/Reinstalação	4.648,05	4646,28(ISC)/5068,66	7.774,92	9.014,40	
*Tirar e colocar cabeçote (único ou todos indiv.)	1.436,67	1.690,20	2534,31(457,Scania)/5405,88	2.704,32	
*Tirar e colocar cabeçote (individual)	563,40	563,40	844,73/1267,14(Volvo Ind.)	1.352,16	
*Teste em dinamômetro	2.585,53	2.737,62	3.545,98	3.345,98	
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!					
	P	Q	R	S	

<p align="center">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)</p>	<p align="center">8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)</p>
Inspeccionar peças/componentes	760,59
Desmontagem	929,61
Limpeza completa	1.859,22
Limpeza parcial	1.362,16
Montagem completa/Funcionamento/Revisão	5.915,70
Montagem parcial (ver Nota 1)	2.422,62
Montagem embielado (ver Nota 2)	1.859,22
Regular altura de pistões	1.239,48
Pinura	535,23
Remoção	2.281,77
Remoção/Reinstalação	7.098,84
Tirar e colocar cabeçote (único ou todos indiv.)	3.380,40
Tirar e colocar cabeçote (individual)	845,10
* Teste em dinamômetro	3.345,98
	T

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	1 e 2 cilindros: Agrale, Tobeita, Yanimar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros importados: Yanimar, Lombardini, Shibaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos: OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4.10/4.07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos: Complexo, New Holland 78,30, Valtra, John Deere, Volvo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK 1004/4000, Ford 6600, Lombardini, Yanimar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
DIVERSOS	Recuperar rosca - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05
	Reflincar balanceteo - unitário	15,21	15,21	15,21	15,21	20,28	15,21
	Trocar/Mandrilar buchta balanceteo - unitário	35,49	35,49	35,49	35,49	45,63	35,49
	Montagem de balancetes (conjunto)	33,80	33,80	33,80	33,80	42,26	33,80
	Trocar reparo da bomba d'água	84,51	84,51	84,51	84,51	112,68	84,51
	Reparar bomba de óleo	152,09	152,09	152,09	152,09	202,79	152,09
	Balançar porta virabrequim	152,09	152,09	152,09	152,09	202,79	152,09
	Teste do radiador de óleo	152,09	152,09	152,09	152,09	202,79	152,09
Ajustar bronzina/anel de encosto	304,18	304,18	304,18	304,18	304,18	304,18	
* Processo considerado extra.							
** Para este motor multiplicar os valores pelo fator 1.3.							
Nota 1 : Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.							
Nota 2 : Representa montagem do motor somente com eixo, virabrequim, pistões, bielas e anéis.							
Usinagem (hora máquina+hora homem): R\$ 304,18							
Mão-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02							
Obs 1: Os valores apresentados nesta lista referencial são resultados de estudo dos custos de uma refilca padrão.							
Não são aconselháveis, porém aceitáveis, pequenas variações devido as situações de mercado regional.							
Obs 2: Os valores apresentados para motores importados foram consideradas a complexidade técnica e os valores das peças envolvidas.							
Obs 3: Os valores apresentados de limpeza levam em consideração o alto custo de produtos químicos usados e a sua correta destinação, respeitando a legislação ambiental.							
É representada pela limpeza inicial, limpeza final e preparação antes da montagem.							

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Cummins ISB4, International MS 3.974.1, MWM 4.12/Maxtorca OM 904/924, FPT NIEF 4, MAN D0834	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	5 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford Duratorq 3.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355,OM449	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
DIVERSOS	Recuperar rosca - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	DIVERSOS
	Retificar balanceteo - unitário	20,28	20,28	15,21	15,16(355)/25,30	25,35	
	Trocar/Mendillar bucha balanceteo - unitário	45,63	45,63	35,49	35,46(355)/50,68	50,70	
	Montagem de balapeiros (conjunto)	42,26	42,26	42,26	70,43	140,85	
	Trocar reparo da bomba d'agua	112,68	112,68	84,51	126,77	140,85	
	Reparar bomba de óleo	202,79	202,79	152,09	304,18	506,97	
	Balanceteo polia virabrequim	202,79	202,79	152,09	253,48	253,48	
	Taste de radiador de óleo	202,79	202,79	152,09	253,48	253,48	
Ajustar bronzinanel de encosto	304,18	304,18	304,18	354,88	354,88		
* Processo considerado extra.							* Proce
** Para este motor multiplicar os valores pelo fator 1,3.							** Para d
Nota 1 : Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.							Nota 1 :
Nota 2 : Representa montagem do motor somente com eixo, virabrequim,pistoes, bielas e aneis.							Nota 2 :
Usinagem (hora máquina+hora homem): R\$ 304,18							Usin
Mão-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02							Mão
Obs 1: Os valores apresentados nesta lista referencial são resultados de estudo dos custos de uma retífica padrão.							Obs 1:
Não são aconselháveis, porém aceitáveis, pequenas variações devido as situações de mercado regional.							
Obs 2: Os valores apresentados para motores importados foram consideradas a complexidade técnica e os valores das peças envolvididas.							Obs 2:
Obs 3: Os valores apresentados de limpeza levam em consideração o alto custo de produtos químicos usados e a sua correta destinação, respeitando a legislação ambiental.							Obs 3:
É representada pela limpeza inicial, limpeza final e preparação antes da montagem.							

051
052

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica Complexo: Iveco 8060, New Holland, Cummins C, John Deere, Valtra, Perkins 1008	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	6 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855L1D/M11, Volvo Industrial/Penta (= 8 lts), Liebherr em linha	PEÇA
Recuperar rosca - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	
Retificar balancão - unitário	15,21	20,28	15,16(355)/25,30	30,42	
Trocar/Mandrilar bucha balancão - unitário	35,49	45,63	35,46(355)/50,68	60,84	
Montagem de balancões (conjunto)	42,26	56,34	84,51	112,64/16,70(Cummins N)	
Trocar reparo da bomba d'água	84,51	112,68	126,77	169,02	
Reparar bomba de óleo	152,09	202,79	304,09(355,477)/454,98	557,60	
Balancear porta virabrequim	152,09	202,79	253,48	304,18	
Testa de radiador de óleo	152,09	202,79	253,48	304,18	
Ajustar bronzina/anel de encosto	304,18	304,18	354,88	405,57	
Isso considerado extra.					* Proce
Este motor multiplicar os valores pelo fator 1,3.					** Para e
Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.					Nota 1 :
Representa montagem do motor somente com eixo, virabrequim, pistões, bielas e anéis.					Nota 2 :
Montagem (hora máquina+hora homem): R\$ 304,18					Usin
de-Obra (hora homem): R\$ 169,02					Mão
Os valores apresentados nesta lista referencial são resultados de estudo dos custos de uma retífica padrão.					Obs 1:
Não são aconselháveis, porém aceitáveis, pequenas variações devido as situações de mercado regional.					
Os valores apresentados para motores importados foram consideradas a complexidade técnica e os valores das peças envolvidas.					Obs 2:
Os valores apresentados de limpeza levam em consideração o alto custo de produtos químicos usados e a sua correta destinação, respeitando a legislação ambiental.					Obs 3:
É representada pela limpeza inicial, limpeza final e preparação antes da montagem.					

052
053

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	6 Cil. Injeção Eletrônica Complexo: Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0836, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C16/G18, FPT Cursor 16, MAN D26, MB 44/501 (***)	PEÇA
Recuperar rosca - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	
Retificar balanceteiro - unitário	20,29	20,29	23,35	99,42	DIVERSOS
Trocar/Mandriar bucha balanceteiro - unitário	45,63	45,63	50,70	60,84	
Montagem de balanceteiros (conjunto)	56,34	56,34	169,02	169,02	
Trocar reparo da bomba d'água	112,68	112,68	140,85	169,02	
Reparar bomba de óleo	202,79	202,79	506,97	608,36	
Balancear polia virabrequim	202,79	202,79	253,48	304,18	
Teste de radiador de óleo	202,79	202,79	253,48	304,18	
Ajustar bronzina/anel de encosto	304,18	304,18	354,88	405,57	
Isso considerado extra.					
Neste motor multiplicar os valores pelo fator 1,3.					
Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.					
Representa montagem do motor somente com eixo, virabrequim, pistões, bielas e anéis.					
Montagem (hora máquina+hora homem): R\$ 304,18					
-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02					
Os valores apresentados nesta lista referencial são resultados de estudo dos custos de uma retífica padrão.					
Não são aconselháveis, porém aceitáveis, pequenas variações devido as situações de mercado regional.					
Os valores apresentados para motores importados foram consideradas a complexidade técnica e os valores das peças envolvidas.					
Os valores apresentados de limpeza levam em consideração o alto custo de produtos químicos usados e a sua correta destinação, respeitando a legislação ambiental.					
É representada pela limpeza inicial, limpeza final e preparação antes da montagem.					

053 054

<p align="center">DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)</p>	<p align="center">8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)</p>
Recuperar rosca - unitário	76,05
Rafilar balancero - unitário	25,85
Trocar/Mandriar bucha balancero - unitário	50,70
Montagem de balanceros (conjunto)	112,60
Trocar reparo da bomba d'agua	126,77
Reparar bomba de óleo	436,27
Balancear porta virabrequim	253,48
Teste de radiador de óleo	253,48
Ajustar bronzinagem de encosto	405,57

055
055



**LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES
SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021
GASOLINA / ETANOL / FLEX**



**LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES
SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021
GASOLINA / ETANOL / FLEX**

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	A	B	C	D	E
		VW AR 1300 1500 1600	3 Cilindros Townner Smart	4 Cilindros 8 válvulas Todos	4 Cilindros 16 válvulas Todos	4 Cilindros Importados
BIELA	Alinhar/Alisar/Fresar - unitário	30,42	30,42	30,42	30,42	45,63
	Retificar alojamento bronzina - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	111,53
	Trocar/Retificar bucha - unitário	45,63	45,63	45,63	45,63	70,99
BLOCO	Instalar pistão na biela - unitário	25,35	25,35	25,35	25,35	38,02
	Inspeccionar conforme NBR 13032	84,51	84,51	84,51	84,51	126,77
	Limpeza para usinagem	61,97	61,97	61,97	61,97	92,96
	Burar cilindro - unitário	50,70	25,35	25,35	25,35	38,02
	Retificar/Burar cilindro - unitário	91,25	76,05	76,05	76,05	111,53
	Encantar/Retificar/Burar cilindro - unitário	0,00	228,14	228,14	228,14	342,20
	Retificar/Manejar manivela	253,48	456,27	456,27	456,27	684,41
	Trocar/Manejar bucha do comando válvula	0,00	152,09	202,79	202,79	304,18
	Trocar/Manejar bucha do comando auxiliar	0,00	0,00	152,09	152,09	0,00
	Planar	0,00	152,09	152,09	152,09	228,14
	Adaptar relinier da polia na carcaça	253,48	0,00	0,00	0,00	0,00
	Enfuchar mancal traseiro carcaça	405,57	0,00	0,00	0,00	0,00
	Manejar mancal traseiro	304,18	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fresar alinhamento do furo da carcaça - unitário	40,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retificar/Burar cilindro de escape - unitário	126,74	0,00	0,00	0,00	152,09

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	F	G	H	I	J
		5 Cilindros Todos	6 Cil. Nacional Em linha	6 Cil. Importados Em linha	6 Cilindros Em V Todos	8 Cilindros Todos
BIELA	Alinhar/Alisar/Fresar - unitário	45,63	30,42	45,63	45,63	45,63
	Retificar alojamento bronzina - unitário	111,53	76,05	111,53	111,53	111,53
	Trocar/Retificar bucha - unitário	70,99	45,63	70,99	70,99	70,99
BLOCO	Instalar pistão na biela - unitário	38,02	25,35	38,02	38,02	38,02
	Inspeccionar conforme NBR 13032	253,53	126,77	253,53	253,53	281,70
	Limpeza para usinagem	126,77	84,51	126,77	154,94	183,11
	Burar cilindro - unitário	38,02	25,35	38,02	76,05	76,05
	Retificar/Burar cilindro - unitário	111,53	76,05	111,53	152,09	152,09
	Encantar/Retificar/Burar cilindro - unitário	339,67	228,14	339,67	380,23	320,23
	Retificar/Manejar manivela	838,50	656,06	988,59	838,50	912,54
	Trocar/Manejar bucha do comando válvula	608,36	456,27	684,41	380,23	405,57
	Trocar/Manejar bucha do comando auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Planar	354,88	278,53	415,71	608,36	760,45
	Adaptar relinier da polia na carcaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Enfuchar mancal traseiro carcaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Manejar mancal traseiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fresar alinhamento do furo da carcaça - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retificar/Burar cilindro de escape - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPORÁRIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Usinagem (hora máquina-hora homem): R\$ 304,18
Mão-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPORÁRIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Usinagem (hora máquina-hora homem): R\$ 304,18
Mão-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	A	B	C	D	E
		VW AR 1300 1500 1600	3 Cilindros Townner Smart	4 Cilindros 8 válvulas Todos	4 Cilindros 16 válvulas Todos	4 Cilindros Importados
CABECOTE	Inspeccionar conforme NBR 13032	28,17	56,34	56,34	56,34	84,51
	Desmontagem	14,09	56,34	56,34	56,34	84,51
	Limpeza	42,26	84,51	84,51	112,68	169,02
	Taxa hidrostática	0,00	152,09	152,09	152,09	228,14
	Adaptar guia do válvula - unitário	0,00	50,70	50,70	50,70	76,05
	Adaptar rosca do veio - unitário	50,70	50,70	50,70	50,70	76,05
	Adaptar sede do válvula - unitário	60,84	60,84	60,84	60,84	91,25
	Adaptar guia do válvula - unitário	12,67	12,67	12,67	12,67	20,28
	Trocar sede do válvula - unitário	25,35	25,35	25,35	25,35	38,02
	Planar	0,00	152,09	152,09	152,09	228,14
	Retificar sede do válvula - unitário	20,28	20,28	20,28	20,28	30,42
	Retificar válvula - unitário	20,28	20,28	20,28	20,28	30,42
	Encantar válvula - unitário	15,21	15,21	15,21	15,21	22,81
	Montagem por válvula - unitário	5,63	5,63	5,63	5,63	8,45
	Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	16,90	16,90	25,35
Ajustar Eixo de comando de válvula	0,00	304,18	304,18	304,18	456,27	
Retificar assento câmara de combustão - unitário	101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMANDO	Inspeccionar conforme NBR 13032	14,09	14,09	14,09	14,09	21,13
	Desmontar	0,00	0,00	152,09	152,09	0,00
	Polir	76,05	76,05	101,39	101,39	152,09
VIRABREVIM	Retificar/Polir	152,09	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza para usinagem	14,09	14,09	14,09	14,09	21,13
	Teste de firma superficial e dureza	152,09	177,44	177,44	177,44	265,62
	Desmontar	0,00	101,39	152,09	152,09	228,14
	Retificar/Polir completo	228,14	228,14	304,18	304,18	456,27
	Retificar/Polir parcial	162,28	162,28	212,93	212,93	319,39
	Polir	76,05	101,39	101,39	101,39	152,09
	Balançar	152,09	0,00	228,14	228,14	339,67
	Manejar/Tornear lateral	0,00	0,00	253,48	253,48	0,00

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	F	G	H	I	J
		5 Cilindros Todos	6 Cil. Nacional Em linha	6 Cil. Importados Em linha	6 Cilindros Em V Todos	8 Cilindros Todos
CABECOTE	Inspeccionar conforme NBR 13032	112,68	84,51	126,77	84,51	84,51
	Desmontagem	112,68	84,51	126,77	84,51	84,51
	Limpeza	197,19	140,85	211,28	126,77	169,02
	Teste hidrostático	304,18	202,79	304,18	228,14	228,14
	Adaptar guia do válvula - unitário	76,05	50,70	76,05	76,05	76,05
	Adaptar rosca do veio - unitário	76,05	50,70	76,05	76,05	76,05
	Adaptar guia do válvula - unitário	91,25	60,84	91,25	91,25	91,25
	Trocar sede do válvula - unitário	20,28	12,67	20,28	20,28	20,28
	Trocar sede do válvula - unitário	35,02	25,35	38,02	38,02	38,02
	Planar	278,53	202,79	304,18	228,14	228,14
	Retificar sede do válvula - unitário	30,42	20,28	30,42	30,42	30,42
	Retificar válvula - unitário	30,42	20,28	30,42	30,42	30,42
	Encantar válvula - unitário	22,81	15,21	22,81	22,81	22,81
	Montagem por válvula - unitário	8,45	5,63	8,45	8,45	8,45
	Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustar Eixo de comando de válvula	653,99	405,67	653,99	456,27	456,27	
Retificar assento câmara de combustão - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMANDO	Inspeccionar conforme NBR 13032	42,26	28,17	42,26	21,13	21,13
	Desmontar	0,00	152,09	0,00	0,00	0,00
	Polir	228,14	152,09	228,14	152,09	152,09
VIRABREVIM	Retificar/Polir	0,00	202,79	0,00	0,00	0,00
	Limpeza para usinagem	33,90	22,54	33,90	33,90	42,26
	Teste de firma superficial e dureza	304,18	202,79	304,18	304,18	354,88
	Desmontar	304,18	202,79	304,18	304,18	354,88
	Retificar/Polir completo	684,41	456,27	684,41	684,41	750,45
	Retificar/Polir parcial	481,62	319,39	481,62	481,62	557,66
	Polir	228,14	152,09	228,14	228,14	278,93
	Balançar	339,67	228,14	339,67	0,00	0,00
	Manejar/Tornear lateral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA

056

LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Usinagem (hora máquina+hora homem): R\$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	A	B	C	D	E
		VW AR 1300 1500 1600	3 Cilindros Towner Smart	4 Cilindros 8 válvulas Todos	4 Cilindros 16 válvulas Todos	4 Cilindros Importados
VOLANTE	Inspeccionar conforme NBR 13032	14,09	14,09	14,09	14,09	21,13
	Retificar	177,44	177,44	177,44	177,44	263,62
	Balançar	152,09	0,00	228,14	228,14	339,67
MOTOR	Inspeccionar peças/componentes NBR 13032	84,51	84,51	126,77	126,77	188,74
	Desmontagem	225,36	394,38	253,53	253,53	507,06
	Limpeza completa	253,53	253,53	253,53	253,53	450,72
	Limpeza parcial	169,02	169,02	169,02	169,02	338,04
	Montagem completa	676,06	845,10	676,06	845,10	1.521,18
	Montagem parcial (ver nota)	450,72	563,40	450,72	563,40	1.014,12
	Montagem embelada (com buchas alojadas)	225,36	281,70	225,36	281,70	507,06
	Pinura (com material)	169,02	169,02	169,02	169,02	253,53
	Revoção	126,77	507,06	422,55	422,55	587,36
	Remediação/instalação	676,06	1.183,14	844,76 / 1013,71	1013,71 / 1182,66	1774,09 / 2027,15
DIVERSOS	Ajustar folga bronze/Alumínio	0,00	152,09	152,09	152,09	228,14

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Usinagem (hora máquina+hora homem): R\$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Usinagem (hora máquina+hora homem): R\$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	F	G	H	I	J
		5 Cilindros Todos	6 Cil. Nacional Em linha	6 Cil. Importados Em linha	6 Cilindros Em V Todos	8 Cilindros Todos
VOLANTE	Inspeccionar conforme NBR 13032	21,13	14,09	21,13	21,13	21,13
	Retificar	263,62	177,44	263,62	263,62	263,62
	Balançar	339,67	228,14	339,67	0,00	0,00
MOTOR	Inspeccionar peças/componentes NBR 13032	253,53	169,02	253,53	253,53	253,53
	Desmontagem	760,59	338,04	760,59	760,59	845,10
	Limpeza completa	563,40	369,87	563,40	633,83	676,06
	Limpeza parcial	408,47	225,36	408,47	450,72	478,89
	Montagem completa	1.901,48	1.183,14	1.901,48	2.038,24	2.253,60
	Montagem parcial (ver nota)	1.267,65	788,76	1.267,65	1.352,16	1.454,84
	Montagem embelada (com buchas alojadas)	633,83	394,38	633,83	676,06	788,76
	Pinura (com material)	253,53	169,02	253,53	253,53	281,70
	Revoção	1.267,65	507,06	1.267,65	1.521,18	1.690,20
	Remediação/instalação	3.042,35	1182,66 / 1351,62	3.042,35	3.042,35	3.380,40
DIVERSOS	Ajustar folga bronze/Alumínio	380,23	253,48	380,23	456,27	506,97

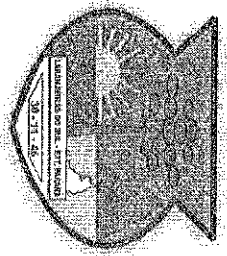
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESTA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Usinagem (hora máquina+hora homem): R\$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R\$ 169,02

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

050
057





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO


ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 143/2021.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EP/MEI.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 030/2021 de 06 de abril de 2021, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2021 – PMLS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EP/MEI. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial N.º 143/2021 se fez presente. Razão pela qual a Senhora Pregoeira, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial N.º 143/2021, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira e pela comissão de licitação.

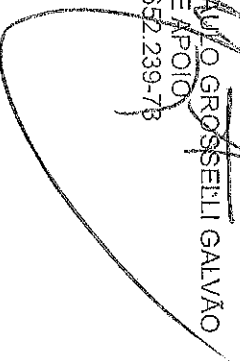

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

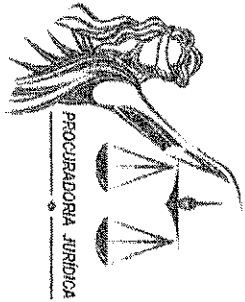

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-78





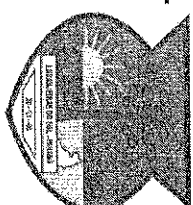
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 86.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>




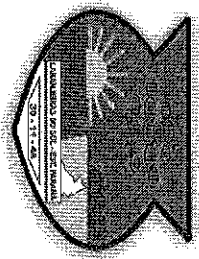
PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão de Licitações e Prefeito Municipal
Data: 16 de dezembro de 2021.

Analisando a Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial n.º 143/2021, que versa sobre o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, tipo maior desconto por lote, considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse no objeto, e considerando correta a análise feita pela Comissão de Licitação declarando-a DESERTA, emito este parecer em uma lauda.

É o Parecer.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
 Departamento de Contabilidade
 Departamento de Licitação
 Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS
DA MUNICIPALIDADE**

Prezados Senhores,

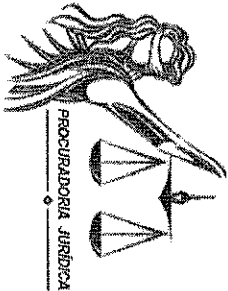
Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 1.070.000,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade econômica de serviços de retifica de motores. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLELIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

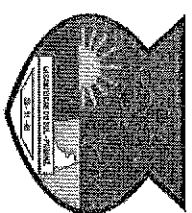


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



061

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

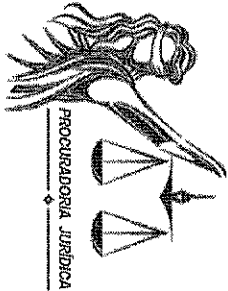
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaque!)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



062

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, verbis:

Súmula 247 do TCU:


É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

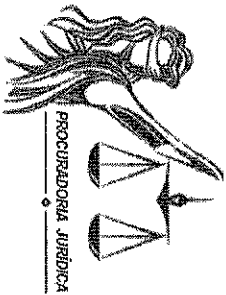
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão. No presente caso, os lotes são integrados por itens que guardam similaridade entre si.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI sediadas neste município e aptas a fornecer o objeto, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto linear” não só é permitido como


2



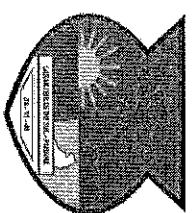
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNP.J.: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



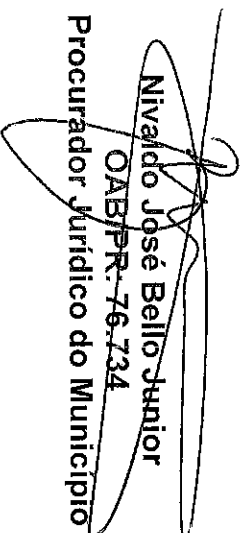
recomendado, conforme inclusive precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

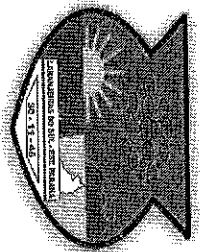
Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o maior desconto, por lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

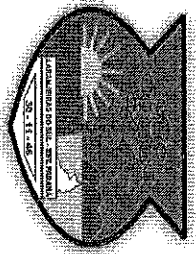
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de janeiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas - Transf especial -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

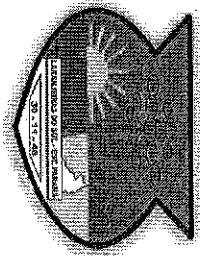
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102	(Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504	
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Outros Royalties e Contas e prestações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Viagem	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Natureza da Despesa		Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

036

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE MENEZES
CRC-PR/028125-03304010



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS

DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

007

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 002/2022

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
31/01/2022	001/2022	002/2022

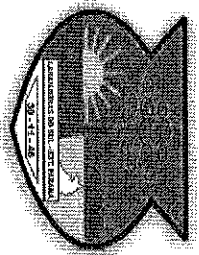
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **06(seis)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 2950-6/00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 31 de Janeiro de 2022


João Luis Trentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

068

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por serviços em um ou mais veículos. A proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora do serviço naquele (s) veículo (s).

1.2. Este edital é exclusivo para ME/EPP/MEI e possui prioridade de contratação para ME/EPP/MEI sediadas em Laranjeiras do Sul. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquinguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOIEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XXX de 2022.

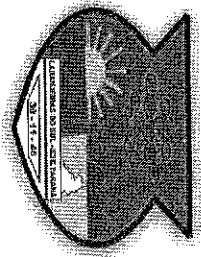
HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-410, na **sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

069

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar conjuntamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

1.3. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.**

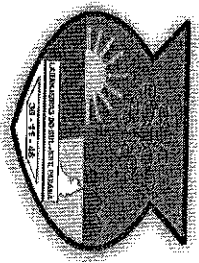
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência deverão ser substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas.

2.2.1. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

070

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

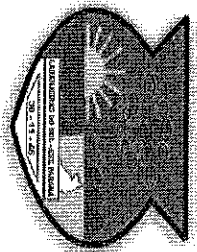
2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTACÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 1.070.000,00**, sendo que o valor por lote é o constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

071

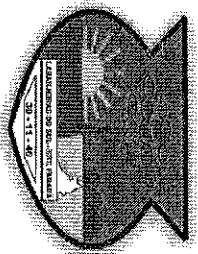
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P.J	Emendas Individuais Impositivas – Traslê especial – (Inclso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

072

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

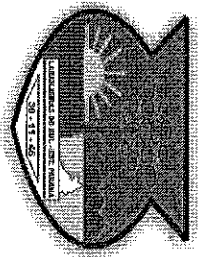
CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	Fonte 504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Órgão	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	Fonte 504
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tribuição	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	Fonte 000

ESCLARECIMENTOS INICIAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 073

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

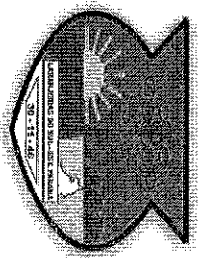
b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL **074**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2022

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

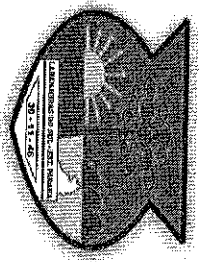
7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

7.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

7.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

075

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados os percentos de descontos mínimos no LOTE:

*d) 1) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL: mínimo 20,00%;**

*d) 2) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX: mínimo 20,00%;**

*d) 3) Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores, disponível em <https://www.conarem.com.br/material-de-apoio/pesquisa-referencial-conarem-precos-de-mao-de-obra/>.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias.

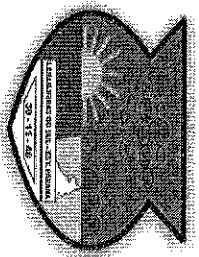
g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos serviços ou estiver inferior a 10 (dez) dias corridos, subentende-se 10 (dez) dias corridos;

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

076

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Mão de Obra for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

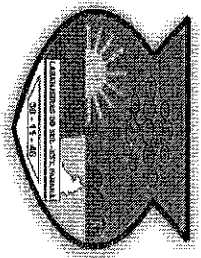
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

077

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

9.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.4. As empresas que se enquadrarem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

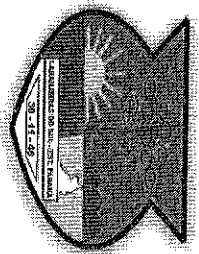
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.6. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.



10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

078

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;
 - b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
 - c) Através do email: licitacao@tiss.pr.gov.br.
- 10.5.1.** As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

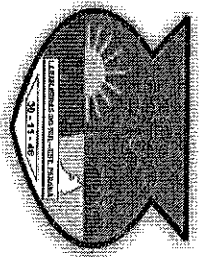
11.1.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

079

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

NPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

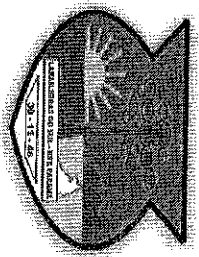
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 080
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EP/MEI**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando íntactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

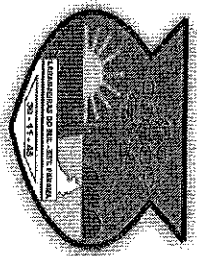
15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS LÍCITAS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPOSTANTES PARA OFERTAR EM NOME DE LANÇES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERCIMENTO DE LANÇES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

081

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

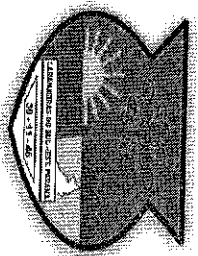
17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

082

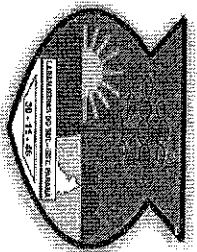
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.
- 17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.
- 17.10. Ocorrendo a previsão delimitada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

083

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa temporária e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(m) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra “a”, deste **EDITAL**.

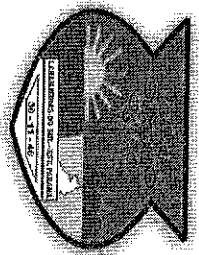
18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATILADE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

084

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Pregos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Pregos, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Pregos e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Pregos, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

23. ENTREGA PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

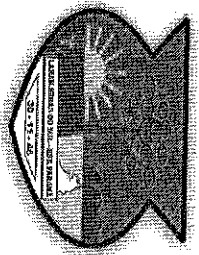
24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Pregos que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL **085**
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

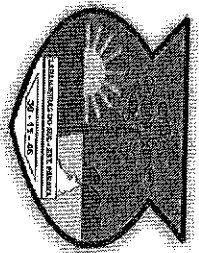
27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

086

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

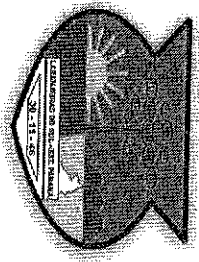
30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

087

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fonc: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

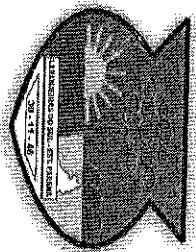
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~XX~~ de ~~XXX~~ de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

088

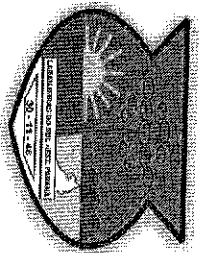
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001.95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 1 - Lote 001						
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZL 1218 R1998/1998AHZ-5582112109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914				
TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36264	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZL 13182008/2009AQT-62131122315	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		M.BENZL 13182008/2009AQT-62071122416				
		M.BENZL 13182008/2009AQT-62061122517				
TOTAL						40.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36265	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019				
TOTAL						40.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36266	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/ELEX VW/KOMB12009/2010AJA-62251370750	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
		VW/KOMB12012/2013AVZ-550622194208				
TOTAL						20.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36267	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141254851	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36268	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILAR140G1994/19941122673	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36269	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		CARREGADEIRA NEW				
TOTAL						30.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

039

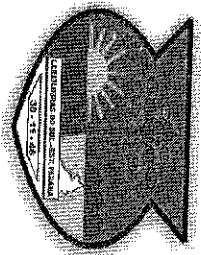
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

TOTAL							HOLLAND2008/20081179579				
Lote: 8 - Lote 008											30.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	36270	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	30.000,00	30.000,00					
TOTAL										30.000,00	
Lote: 9 - Lote 009											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	36271	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ROLO DINAPAC2002/20021123781	1,00	UN	35.000,00	35.000,00					
TOTAL										35.000,00	
Lote: 10 - Lote 010											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	36272	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/KA FLEX 2012/2012AAV1-955615449107 FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AYT- 412319031180	1,00	UN	10.000,00	10.000,00					
TOTAL										10.000,00	
Lote: 11 - Lote 011											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	36273	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RETRO JCB2012/201215541109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00					
TOTAL										30.000,00	
Lote: 12 - Lote 012											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	36274	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15 190 EOD E.HD ORE2012/2012AAVW-868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE- 915217074125	1,00	UN	30.000,00	30.000,00					
TOTAL										30.000,00	
Lote: 13 - Lote 013											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	36275	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121 FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ- 530716964123 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG- 615923398249	1,00	UN	20.000,00	20.000,00					
TOTAL										20.000,00	
Lote: 14 - Lote 014											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	36276	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AX1-281417082145 VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE- 423920480188	1,00	UN	20.000,00	20.000,00					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

090

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227				
	VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150				
TOTAL					

Lote: 15 - Lote 015

20.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36277	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		CATERPILLAR120K2013/201317178147				

Lote: 16 - Lote 016

40.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36278	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
		IVECO/DAIL Y 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148				

Lote: 17 - Lote 017

20.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36279	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216				
		VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230				

Lote: 18 - Lote 018

25.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36280	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236				

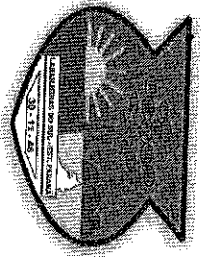
Lote: 19 - Lote 019

30.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36281	RETIFICA - MÃO DE OBRA -	1,00	UN	25.000,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



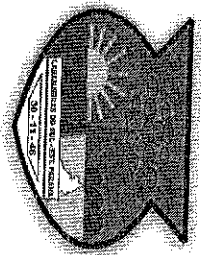
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Lote: 20 - Lote 020		TOTAL						25.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	36282	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259	1,00	UN	30.000,00	30.000,00		
		VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277						
		VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279						
		VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI-686918045162						
		VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195						
		VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018B5Z-339822821244						
Lote: 21 - Lote 021		TOTAL						30.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	36283	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160	1,00	UN	40.000,00	40.000,00		
		M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-ZB4818044161						
Lote: 22 - Lote 022		TOTAL						40.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	36284	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN-432218500166	1,00	UN	10.000,00	10.000,00		
		FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189						
Lote: 23 - Lote 023		TOTAL						10.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	36285	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCULO 8152015/2016BAW-670321905207	1,00	UN	20.000,00	20.000,00		
Lote: 24 - Lote 024		TOTAL						20.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	36286	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL SCANIA/AMPOLO PARADISO R2002/2002AMU-285022191213	1,00	UN	40.000,00	40.000,00		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

092

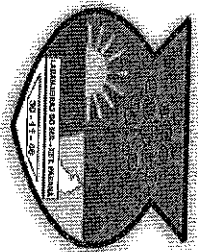
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

		SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ- 3E1425742288				
TOTAL					40.000,00	
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36287	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M/BENZIOE 1519 R ORE2015/2016BBG- 258522186215	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36288	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36289	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULTMASTER TCA MIC2018/2019BCB- 257122938238 RENAULTMASTER TCA AMB2018/2019BCB- 257022937239 RENAULTM REVESCAP L3H22018/2019BCL- 474923562253	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36290	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/8.1401997/1998AIA-048622786241	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36291	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M/BENZJACCELO 8152017/2018BCE- 940523356250 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH- 341923520252	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36292	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL XCMGX/S123PDBR2017/201823396251	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36293	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX I/RENAULT KGG0 EXPRESS162015/2015BAK-758020672254	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 093
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

1	36294	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MPOL V/VIAGGIO R2018/2019BCP-958423671256	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		VW/MASCA GRANMICRO E 02019/2020BDH-6F0624522260				
TOTAL						

Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36295	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						

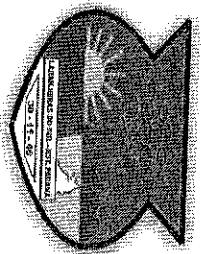
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36296	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						

Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36297	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/F-1000 HSD XL1997/1997L.YW-686724419264	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						

Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36298	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2020BDN-2E6024765265	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						

Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36299	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VOLVO/VW 260 4X2R2010/2011RP-216824416266	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						

Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36300	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9625317272	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

094

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

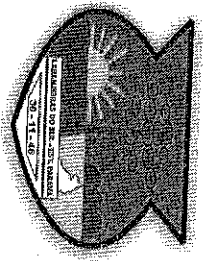
CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						
Lote: 39 - Lote 039						
1	36301	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU-1D8524421273	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						
Lote: 40 - Lote 040						
1	36302	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276				
TOTAL						
Lote: 41 - Lote 041						
1	36303	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D36256333294	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEX-4B4825739287				
		RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-6198253835290				
		RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-9C1825834291				
TOTAL						
Lote: 42 - Lote 042						
1	36304	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-411925741286	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-1G5625746289				
TOTAL						

ANEXO II



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

095

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (\$) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de uma **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, para garantirmos a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuímos Mão de Obra Especializada com estas funções e não temos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:

3.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

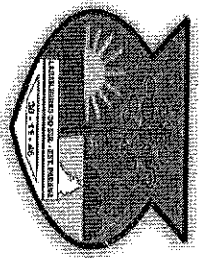
3.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;

3.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;

3.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

3.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

036

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.6. Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabeleceu o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Habilitação, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

3.6.1. Certificado comprovando que a Retífica participante cumpre os requisitos estabelecidos na norma ABNT 13032, emitido pelo Conselho Nacional de Retíficas - CONAREM, ou outra entidade que ateste sua capacidade técnica.

3.6.2. Declaração, de que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente.

3.6.3. Declaração, de que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo acondicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

3.6.4. Cópia autenticada do contrato social onde se comprova que a empresa licitante tem como objetivo, também, a prestação de serviços de retífica de motores.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omíssas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração

4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme estabeleceu a cláusula 3.6 deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

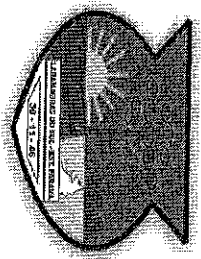
5.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação cisão ou incorporação do contratado com terceiro

5.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser retirados na sede da CONTRATADA ou onde a mesma determinar e em sua conclusão, entregues no mesmo local.

5.4. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) e/ou material(is) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

037

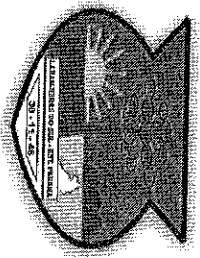
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
 - 5.7. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
 - 5.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Edital;
 - 5.9. O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou, alternativamente, de 20.000 (vinte mil) quilômetros para veículos que utilizem odômetro e 900 (novecentas) horas para os que utilizem horímetro, sendo que durante o período de garantia, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.
 - 5.10. Todo e qualquer material e equipamentos necessários para prestação dos serviços licitados, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
 - 5.11. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos A CONTRATADA para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento.
 - 5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.
 - 5.13. Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores.
 - 5.13.1. Desconto para MÃO DE OBRA - DIESEL:
 - Mínimo de 20% (vinte por cento);
 - 5.13.2. Desconto para MÃO DE OBRA - GASOLINA, ETANOL e FLEX:
Mínimo de 20% (vinte por cento);
 - 5.14. Após o recebimento do pedido de orçamento emitido pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL a contratada tem 05 (cinco) dias para elaborar e entregar o orçamento elaborado para análise de sua aprovação ou não.
 - 5.14.1. O orçamento deverá ser elaborado contendo o custo dos serviços e a relação de todas as peças necessárias para a realização do serviço, sem custos para a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL;
 - 5.15. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.
- ### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
- 6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

098

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

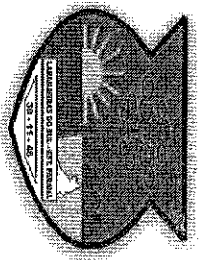
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.
7. **PRAZO DE VALIDADE**
- 7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
8. **VALOR MÁXIMO**
- 8.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.070.000,00

9. **DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:**

- 9.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.
- 9.2. O prazo para execução do serviço (retífica) será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.
- 9.3. As peças necessárias para a execução do serviço serão entregues a CONTRATADA pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL para que a mesma possa realizar o serviço de retífica.
- 9.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.
- 9.4. Os prazos poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 9.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.
- 9.6. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.
- 9.7. Na hipótese prevista no item 9.7, a CONTRATADA obrigará-se a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.
- 9.8. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos da Secretaria de Educação terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10. **CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO**

- 10.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

099

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001.95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritos no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custos extras.

10.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.

10.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.6. A CONTRATADA deverá devolver à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços e a relação de peças a serem trocadas.

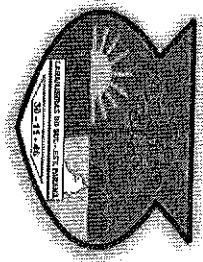
11.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

11.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

11.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

11.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

11.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

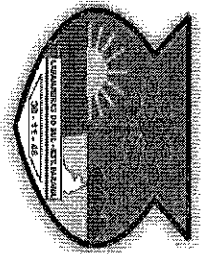
CNPJ: 76.205.970/0 901-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 11.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.
- 11.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:
 - 11.1.2.1. Relação dos itens que serão necessários trocar;
 - 11.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:
 - 11.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;
 - 11.1.3.2. Marca, modelo, ano;
 - 11.1.3.3. Placa, patrimônio;
 - 11.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;
 - 11.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;
 - 11.1.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;
 - 11.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.
 - 11.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.
 - 11.1.5. A elaboração de orçamento será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~XX~~ de ~~XXX~~ de 2022.

~~EDSON~~ CARLOS BECKER
Prespeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

101

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(Indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme descrição constante do ANEXO I.

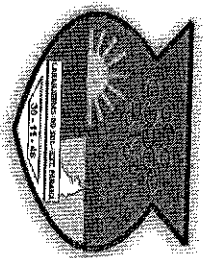
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

102

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

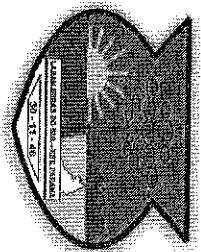
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º; representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a).....; portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º e Sr(a).....; portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º; a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s); negociar a redução de preço, desistir motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

103

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada indônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

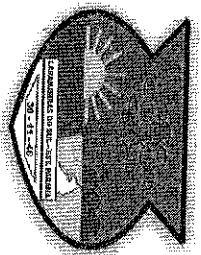
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalta, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual); e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- Que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente;
- Que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo condicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(O qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XXX/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (portador(a) do documento de identidade RG nº _____, qualificação), o(a) Sr(a) _____, entidade pela SSP/____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº/CPF nº

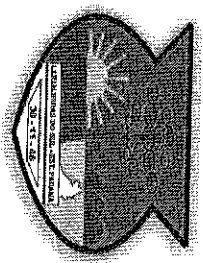
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

A empresa XXXX, com sede na xxxx, por meio do representante legal abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº XXX/2022**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL: mínimo 20,00%.

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX: mínimo 20,00%.

EX:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código de Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Desconto %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZL 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

- a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXX/2022** e anexos;
- b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- c) Prazo de Entrega: de 10 (dez) dias corridos.

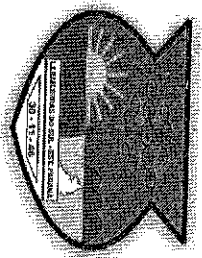
Declaramos que na Proposta de Pregos apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma revindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

105

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SEDIADA NA
Nº, NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
..... NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Descrição %
1	36263 RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZL 1218 R1998/1998AHZ-5582112109	XXXX
AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914		

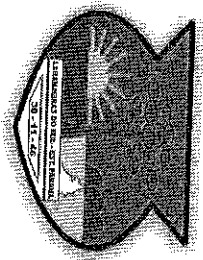
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ (.....).

1.3. No ato da aquisição dos serviços, serão adotado os procedimentos conforme Termo de Referência.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.5. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

1.6. Demais questões técnicas constam no Anexo II do edital (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

106

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.501-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

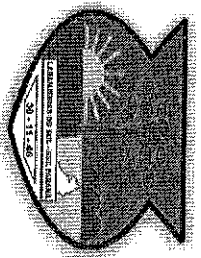
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

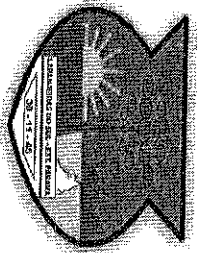
107

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	Fonte
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	Fonte
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C.29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	Fonte
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	Fonte
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – Trasl. especial – (Inclso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – P.J	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transf. de Recursos Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	Fonte
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000



Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão 10	Unidade 002	Atividade 15.452.0600.2128	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	Órgão 11	Unidade 001	Atividade 26.782.0700.2146	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão 12	Unidade 001	Atividade 27.812.1000.2125	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão 13	Unidade 001	Atividade 08.244.1100.2163	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão 14	Unidade 001	Atividade 20.606.0900.2192	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão 15	Unidade 001	Atividade 04.125.0200.2211	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão 16	Unidade 001	Atividade 26.782.0700.2148	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

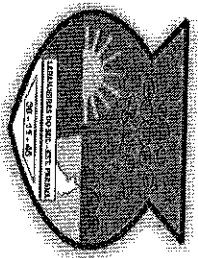
5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XXXX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

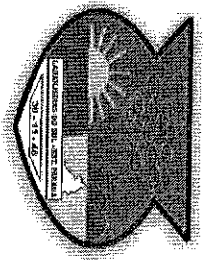
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

110

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

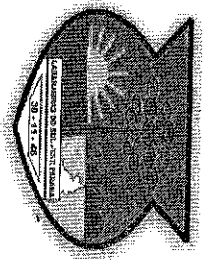
CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
 - 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
 - 8.3. A solicitação de **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
 - 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
- #### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
 - 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
 - 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

111

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

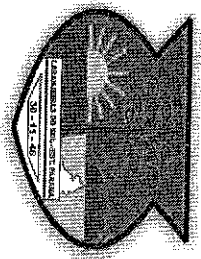
11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atear a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

112

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2022**.

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

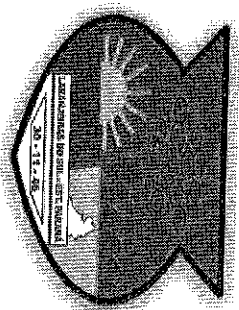
XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

113

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ljs.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2024/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
Equipe de Apoio – **JOHNSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

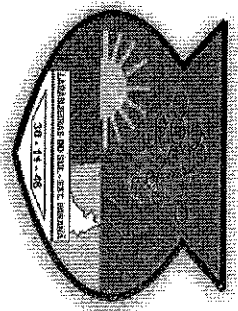
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

114

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE OUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

ID) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

IID) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATTISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCON GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VD) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VUD) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIID) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA**FAMÍLIA:**

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XID) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XIID) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELLISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

12 18

Equipário

Página 1

Solicitação	Tipo		
9	Contratação de Serviço		
Solicitante	Nome	Emite em	Quantidade de Itens
4875-5	ODILON CUNHA	31/01/2022	42
Local	Orgão	Processo Gerado	Número
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	0/2022	0/2022
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
Forma de pagamento	Descrição	Tipo	
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Depósito bancário	
Entrega	Local	Para	
SEC DE VIAÇÃO		10 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

Lote			
001 Lote 001			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109				
	AGRALE/6500 TCA 2007/2007APK-33911121914				
TOTAL					30.000,00

Lote			
002 Lote 002			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036264	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62131122315				
	M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62071122418				
	M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62051122517				
TOTAL					40.000,00

Lote			
003 Lote 003			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036265	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918				
	FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324018				
TOTAL					40.000,00

Lote			
004 Lote 004			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036266	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VW/KOMB/2009/2010AJA-622513170750				
	VW/KOMB/2012/2013AVZ-550622194208				
TOTAL					20.000,00

Lote			
005 Lote 005			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036267	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	AGRALE/MASCA GRANMINI 02009/2009ARY-66141254651				
TOTAL					20.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 9/2022



Laranjeiras
do Sul

Equipamento

Página 2

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006	006	Lote 006				
	036268	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
		CATERPILAR/140G1994/19941122673				
		TOTAL				30.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007	007	Lote 007				
	036269	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
		NEW HOLLAND/LB902009/20081173276				
		CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579				
		TOTAL				30.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008	008	Lote 008				
	3270	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
		ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377				
		TOTAL				30.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009	009	Lote 009				
	036271	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
		ROLO DINAPAC2002/20021123781				
		TOTAL				35.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010	010	Lote 010				
	036272	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
		FORD/KA FLEX2012/2012AVL955615449107				
		FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AVT412319031180				
		TOTAL				10.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011	011	Lote 011				
	1273	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
		RETRO JCB2012/201215541109				
		TOTAL				30.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012	012	Lote 012				
	036274	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
		VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AAW-66821613711				
		VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE-915217074125				
		TOTAL				30.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013	013	Lote 013				
	036275	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
		FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121				
		FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSC-530716964123				
		FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCC-615923398249				
		TOTAL				20.000,00

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014	014	Lote 014				
	036276	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
		TOTAL				20.000,00



Emissões:

VW/NOVA SAVEIRO CSS2013/2014AXL-281417082145
VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188
VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227
VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150

Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036277	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	CATERPILLAR/120K/2013/201317178147				
TOTAL					40.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036278	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	IVECO/DAILY 35S14HDSS2013/2014AXM-849017176148				
TOTAL					20.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036279	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
	VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158				
	VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216				
	VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230				
TOTAL					25.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036280	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236				
TOTAL					30.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036281	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248				
	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-387624373257				
	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-387924372258				
TOTAL					25.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036282	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-38774371259				
	VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277				
	VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279				
	VW/NOVO GOL 1.02014/2014AY1-586918046162				
	VW/GOL ESPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195				
	VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BEZ-339822821244				
TOTAL					30.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021	Lote 021				
TOTAL					30.000,00



Equipamento

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036283	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	VW/15.190 WORKER2013/2013AUX-949717337160				
	M.BENZ/ATRON 2729 K 5X42014/2014AYH-2B4818044161				
			TOTAL		40.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036284	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AY N-432218500166				
	FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-940420492189				
			TOTAL		10.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036285	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	M.BENZ/JACCELO 8152015/2016BAW-670321905207				
			TOTAL		20.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036286	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU-285022191213				
	SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ-3E1425742288				
			TOTAL		40.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036287	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215				
			TOTAL		20.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036288	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	VW/17.230 WORKER 4X2017/2018BBX-097922763237				
			TOTAL		20.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036289	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	RENAULT/MASTER TCA M/C2018/2019BCB-257122938238				
	RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239				
	RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253				
			TOTAL		35.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036290	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	VW/8.1401997/1998AIA-048622786241				
			TOTAL		10.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036291	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	M.BENZ/JACCELO 8152017/2018BCE-94023356250				
	I/VECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BC H-341923520252				
			TOTAL		20.000,00

				TOTAL	20.000,00
030	Lote 030				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036292	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	XCMG/XS123PDBR2077/201823396251				
				TOTAL	20.000,00

031	Lote 031				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038293	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	/RENAULT KG00 EXPRESS162015/2015BAK-758020672254				
				TOTAL	10.000,00

032	Lote 032				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
-66294	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	VW/MPOL0 VIAGGIO R2018/2019BCP-968423671296				
	VW/MASCA GRANMICRO E Q2019/2020BDH-6F0624522280				
				TOTAL	30.000,00

033	Lote 033				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036295	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261				
				TOTAL	20.000,00

034	Lote 034				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036296	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246282				
				TOTAL	20.000,00

035	Lote 035				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
-66297	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LVW-666724419264				
				TOTAL	10.000,00

036	Lote 036				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036298	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	MMCI/200 TRITON SPT GL2018/2020BDN-2E6024765265				
				TOTAL	10.000,00

037	Lote 037				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036299	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011RP-2I6824416266				
				TOTAL	30.000,00

038	Lote 038				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036300	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	VW/26 280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272				
				TOTAL	30.000,00



Figurado

Página 6

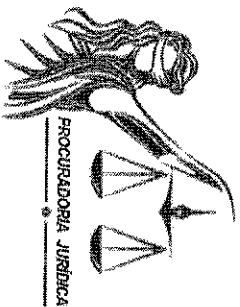
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039	Lote 039				
036301	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/METANOL/FLEX	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	FOR/DECOSPORT XI/2003/2004ALU-1D8524421273				
TOTAL					10.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040	Lote 040				
036302	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275				
	VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276				
TOTAL					40.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041	Lote 041				
3303	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	RENAULTMASTER TCA AMB2020/2021BEK-SD36256333284				
	RENAULTMASTER TCA AMB2020/2021BEX-4B4825739287				
	RENAULTMASTER TCA MIC2020/2021RHA-6I9825835290				
	RENAULTMASTER TCA MIC2020/2021RHA-9C1825834291				
TOTAL					40.000,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042	Lote 042				
036304	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-4I1925741286				
	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-1G5625746289				
TOTAL					30.000,00

TOTAL GERAL 1.070.000,00



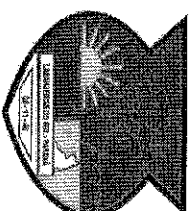
PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 86.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls 011/11;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 12/57;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. 60;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 64/66;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fls. 67;
- f- Termo de referência, fl. 117/122;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 114/116;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 113;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 68/112;

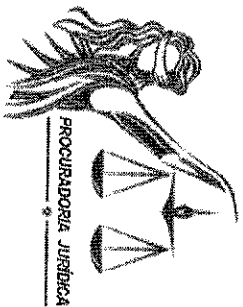
Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

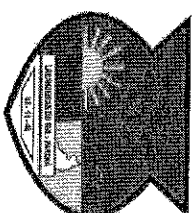
7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 86.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lsjr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

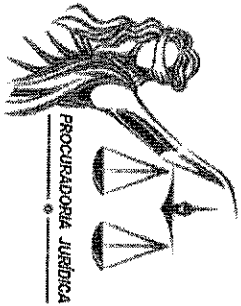
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



PROCURADORIA JURÍDICA

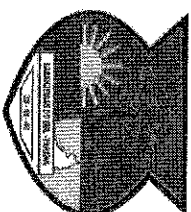
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



125

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, 72foi vazada nas fls. 01/11.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 117/122.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

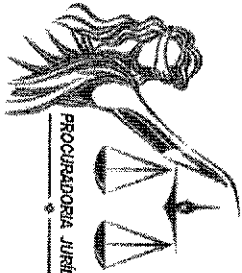
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **maior desconto por lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

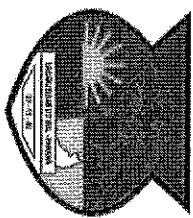
13



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificação da existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

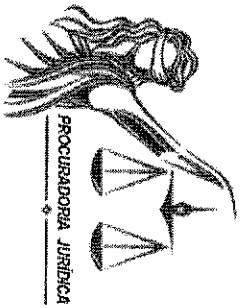
No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **12/57**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, proibindo que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações previstas no certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

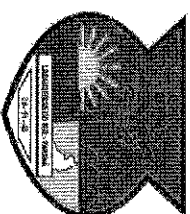
⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da LCi nº 11.488/2007.



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Segurança Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93; desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Alinda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **68/112**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

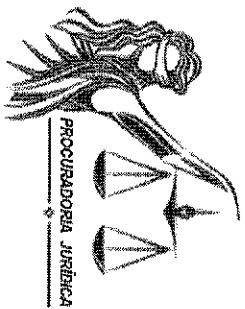
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **64/66**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

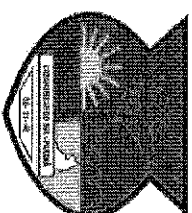


PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **113**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **113**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **114/116**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **68/112**.

Da Participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

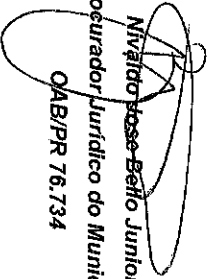
CONCLUSÃO

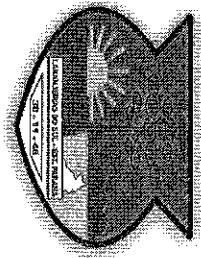
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.
 Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
 Procurador Jurídico do Município
 OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

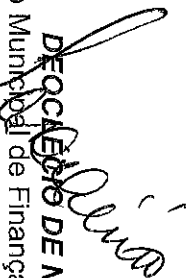
Data: 01 de fevereiro de 2022.

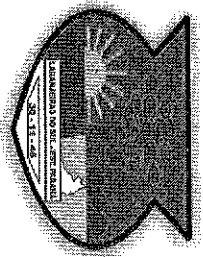
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, exclusivo para ME/EPP/MEI, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º **004/2022-PMLS.**

Atenciosamente.


DEOCÁRIS DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

130

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de fevereiro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

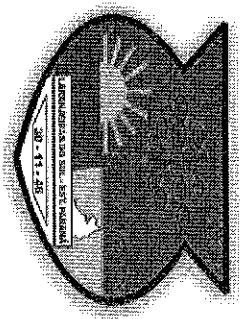
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, exclusivo para **ME/EPP/MEI**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS ELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

131

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENVHUR DE RAMOS**
Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

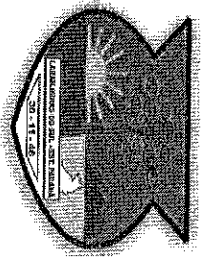
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

132

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, exclusivo para ME/EPP/MEI, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por serviços em um ou mais veículos. A proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora do serviço naquele (s) veículo (s).

1.2. Este edital é exclusivo para ME/EPP/MEI e possui prioridade de contratação para ME/EPP/MEI sediadas em Laranjeiras do Sul. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul; ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOIEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022.

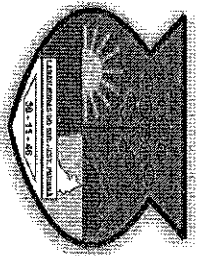
HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-410, na **sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

133

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

No **ítigo** da Sessão Pública de abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

1.3. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.**

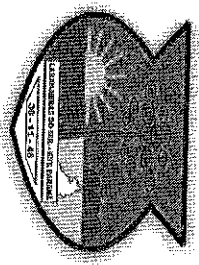
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência deverão ser substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas.

2.2.1. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

134

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

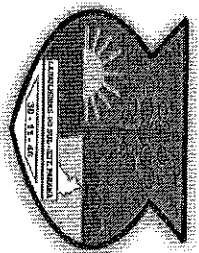
2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive pelo organo-a-inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados de um agente, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA LICITAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 1.070.000,00**, sendo que o valor por lote é o constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

105

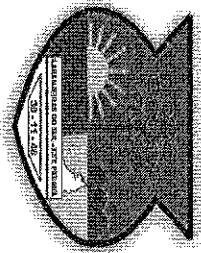
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais Impositivas - Trasl. especial - (Inclso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDEB
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

136

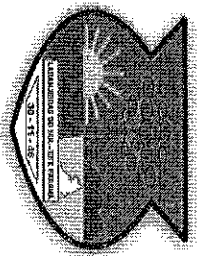
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

137

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

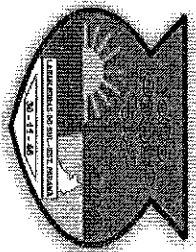
b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 138
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n.º 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO N.º 004/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)

PREGÃO N.º 004/2022

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

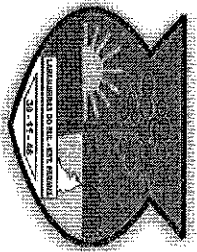
7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

7.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

7.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

139

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados os percentos de descontos mínimos no LOTE:

*d) 1) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL:** mínimo 20,00%;

*d) 2) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX:** mínimo 20,00%;

*d) 3) Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores, disponível em <https://www.conarem.com.br/material-de-apoio/pesquisa-referencial-conarem-precos-de-mao-de-obra/>.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias.

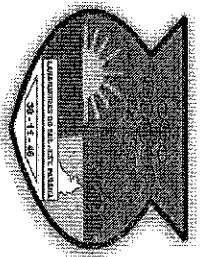
g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos serviços ou estiver inferior a 10 (dez) dias corridos, subentende-se 10 (dez) dias corridos;

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

140

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Mão de Obra for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

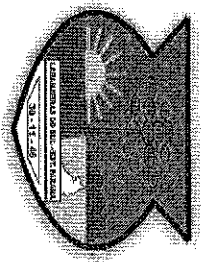
9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

111

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

9.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.4. As empresas que se enquadm como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

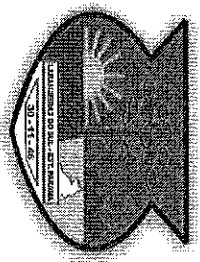
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.6. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

10. CONSULTA DIVULGAÇÃO ENTREGA DO EDITAL EMPREGADOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

142

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

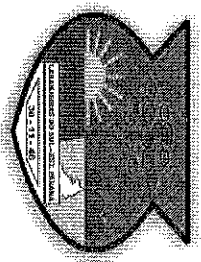
11.1.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

143

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

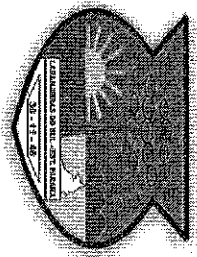
- 11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.
- 11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**
- 11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.
- 11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
 - Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
 - Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
 - **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

2. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

141

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado**.

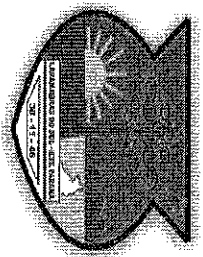
15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

145

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas; observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

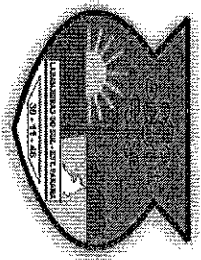
16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

146

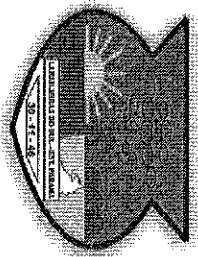
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.
- 17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8. O **PREGOIEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.
- 17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.
- 17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

147

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-rações em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-rações ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

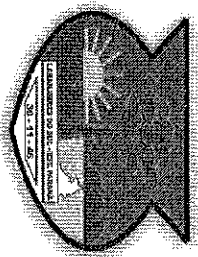
18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra “a”, deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DUBICAIXA E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

148

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fomecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

23. ENTREGA PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

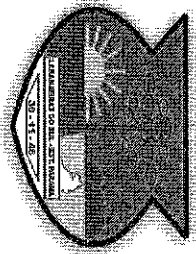
a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

149

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

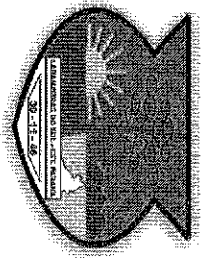
27. REVISÃO ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão adaptadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

150

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

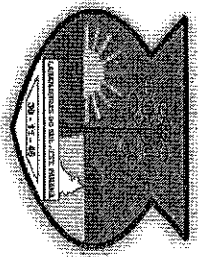
30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que calha direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

151

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

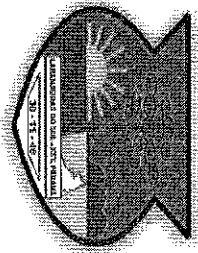
Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

152

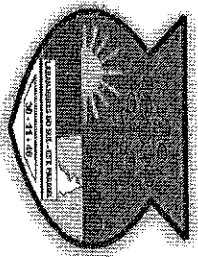
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZL 1218 R1998/1998AHZ-5582112109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914				
TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36264	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZL 13182008/2009AQT-62131122315	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		M.BENZL 13182008/2009AQT-62071122416				
		M.BENZL 13182008/2009AQT-62051122517				
TOTAL						40.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36265	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019				
TOTAL						40.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36266	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/LETANOUL/LEX VW/KOMBI2009/2010AJA-62251370750	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
		VW/KOMBI2012/2013AVZ-550622194208				
TOTAL						20.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36267	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141254851	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36268	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILAR/140G1994/19941122673	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

153

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

1	36289	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL NEW HOLLAND/LE902009/20091173276 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36270	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36271	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ROLO DINAPAC2002/20021123781	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00

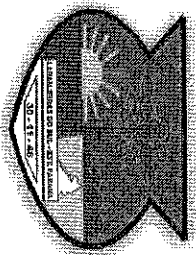
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36272	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/KA FLEX 2012/2012AVL-955615449107 FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AVT- 412319031180	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36273	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RETRO JCB2012/201215541109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36274	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 EOD E HD ORE2012/2012AVW-868216137111 VW/15.190 EOD E HD ORE2013/2013AXE- 915217074125	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36275	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121 FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ- 530716964123 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG- 615923398249	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36276	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI-281417082145	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

154

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188				
	VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227				
	VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150				
TOTAL					20.000,00

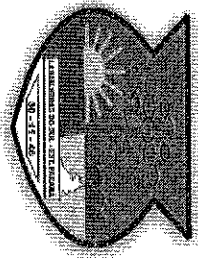
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36277	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00

Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36278	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36279	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216				
		VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230				
TOTAL						25.000,00

Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36280	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236				
TOTAL						30.000,00

Lote: 19 - Lote 019



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

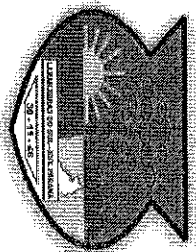
155

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36281	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248				
		VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7624373257				
		VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7924372258				
TOTAL						25.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36282	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277				
		VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279				
		VW/NOVO GOL 1.02014/2014AY1-686918045162				
		VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195				
		VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ-339822821244				
TOTAL						30.000,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36283	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-2B4818044161				
TOTAL						40.000,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36284	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN-432218500166	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
		FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189				
TOTAL						10.000,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36285	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCÉLO 8152015/2016BAW-670321905207	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36286	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	1,00	UN	40.000,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

156

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU-285022191213				
	SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ-3E1425742288				
TOTAL					40.000,00

Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36287	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M/BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36288	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36289	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB-257122938238	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
		RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239				
		RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253				
TOTAL						35.000,00

Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36290	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/8.1401997/1998AJA-048622786241	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36291	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M/BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE-940523356250	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
		IVECO/TECTOR 260E301D2018/2019BCH-341923520252				
TOTAL						20.000,00

Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36292	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL XCMG/XS123PDBR2017/201823396251	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

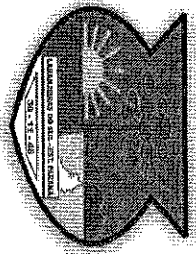
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36293	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2015BAK-758020672254	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 32 - Lote 032

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

157



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36294	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MPOL0 VÍAGGIO R2018/2019BCP-958423671256	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		VW/MASCA GRANMICRO E 02019/2020BDH-6F0624522260				
TOTAL						

Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36295	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						

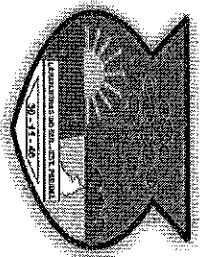
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36296	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						

Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36297	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW-686724419264	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						

Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36298	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL MWC/L200 TRITON SPT GL2018/2020BDN-2E6024765265	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						

Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36299	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VOLVO/VW 260 4X2R2010/2011IRP-2168824416266	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						

Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36300	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/26.260 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

158

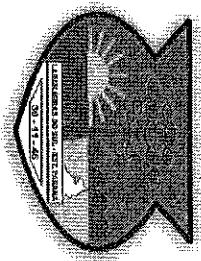
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						
Lote: 39 - Lote 039						
1	36301	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU-1D8524421273	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						
Lote: 40 - Lote 040						
1	36302	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B56225467276	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						
Lote: 41 - Lote 041						
1	36303	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULTMASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D3625633284 RENAULTMASTER TCA AMB2020/2021BEX-4B4825739287 RENAULTMASTER TCA MIC2020/2021RHA-019825835290 RENAULTMASTER TCA MIC2020/2021RHA-9C1825834291	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						
Lote: 42 - Lote 042						
1	36304	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL JMBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-411925741286 JMBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY-1G5625746289	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

159

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.295.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de uma **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, para garantirmos a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuirmos Mão de Obra Especializada com estas funções e não temos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:

3.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

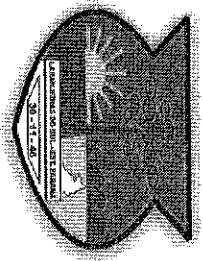
3.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;

3.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;

3.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

3.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

160

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-901-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.6. Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabelece o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Habilitação, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

3.6.1. Certificado comprovando que a Retífica participante cumpre os requisitos estabelecidos na norma ABNT 13032, emitido pelo Conselho Nacional de Retíficas - CONAREM, ou outra entidade que ateste sua capacidade técnica.

3.6.2. Declaração, de que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente.

3.6.3. Declaração, de que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo condicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

3.6.4. Cópia autenticada do contrato social onde se comprove que a empresa licitante tem como objetivo, também, a prestação de serviços de retífica de motores.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração

4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme estabelece a cláusula 3.6 deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

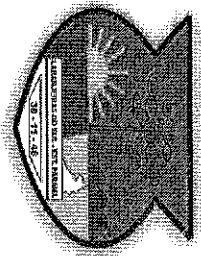
5.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação cisão ou incorporação do contratado com terceiro

5.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser retirados na sede da CONTRATADA ou onde a mesma determinar e em sua conclusão, entregues no mesmo local.

5.4. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) e/ou material(is) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

101

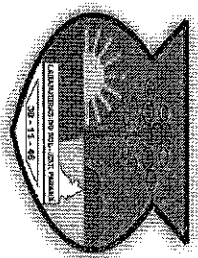
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 5.7. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- 5.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Edital;
- 5.9. O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou, alternativamente, de 20.000 (vinte mil) quilômetros para veículos que utilizem odômetro e 900 (novecentas) horas para os que utilizem horímetro, sendo que durante o período de garantia, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.
- 5.10. Todo e qualquer material e equipamentos necessários para prestação dos serviços licitados, deveram ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.11. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos A CONTRATADA para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento.
- 5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.
- 5.13. Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores.
- 5.13.1. Desconto para MÃO DE OBRA - DIESEL:
- Mínimo de 20% (vinte por cento);
- 5.13.2. Desconto para MÃO DE OBRA - GASOLINA, ETANOL e FLEX:
- Mínimo de 20% (vinte por cento);
- 5.14. Após o recebimento do pedido de orçamento emitido pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL a contratada tem 05 (cinco) dias para elaborar e entregar o orçamento elaborado para análise de sua aprovação ou não.
- 5.14.1. O orçamento deverá ser elaborado contendo o custo dos serviços e a relação de todas as peças necessárias para a realização do serviço, sem custos para a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL;
- 5.15. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
- 6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

102

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

8. VALOR MÁXIMO

8.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.070.000,00

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

9.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo para execução do serviço (retífica) será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

9.3. As peças necessárias para a execução do serviço serão entregues a CONTRATADA pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL para que a mesma possa realizar o serviço de retífica.

9.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail e deverão ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

9.4. Os prazos poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

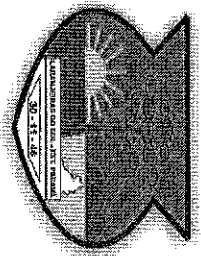
9.6. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

9.7. Na hipótese prevista no item 9.7, a CONTRATADA obrigará-se a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.8. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos da Secretaria de Educação terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

103

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritos no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

10.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.

10.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.6. A CONTRATADA deverá devolver à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços e a relação de peças a serem trocadas.

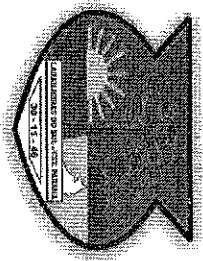
11.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

11.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

11.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

11.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

11.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

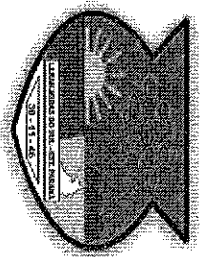
CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 11.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.
- 11.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:
- 11.1.2.1. Relação dos itens que serão necessários trocar;
- 11.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:
 - 11.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;
 - 11.1.3.2. Marca, modelo, ano;
 - 11.1.3.3. Placa, patrimônio;
 - 11.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;
 - 11.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;
 - 11.1.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;
 - 11.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.
- 11.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.
- 11.1.5. A elaboração de orçamento será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

105

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

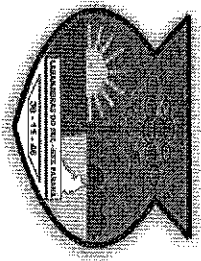
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(Indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

186

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

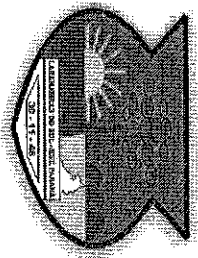
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/IME sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(êm) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

107

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-004-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada indônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

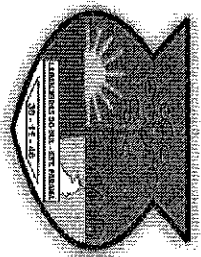
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalta, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- Que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente;
- Que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo condicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATORIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

108

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifeado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº _____

004/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/ME nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

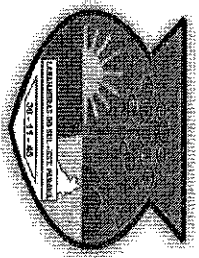
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

109

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

A empresa XXXX, com sede na xxxx, por meio do representante legal abaixo assinado, atendendo o conteúdo no **Pregão Presencial nº 004/2022**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL: mínimo 20,00%.

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX: mínimo 20,00%.

EX:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código de Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Desconto %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZL 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

- a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 004/2022** e anexos;
- b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- c) Prazo de Entrega: de 10 (dez) dias corridos.

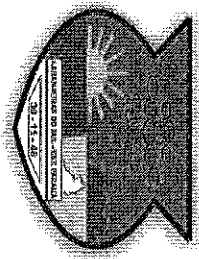
Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

170

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DELETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

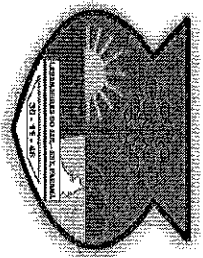
Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Descarte %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZL 1218 R1998/1998AHZ-5582112109	XXXX
		AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----):

1.3. No ato da aquisição dos serviços, serão adotado os procedimentos conforme Termo de Referência.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.5. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

171

1.6. Demais questões técnicas constam no Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

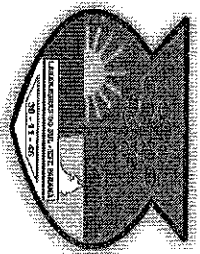
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

172

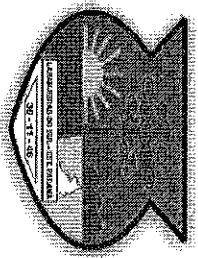
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E, C.29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – PJ	Emissões Individuais impositivas – Transf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

173

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	10	Secretaria de Obras e Urbanismo	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Descrição	Órgão	Unidade	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00				
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00				
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00				
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00				
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00				
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00				
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Atividades do Departamento Tributário	Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00				
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Natureza da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

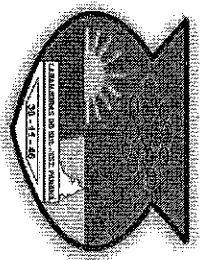
5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

174

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

Na descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

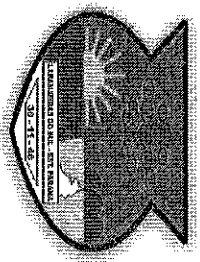
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

1775

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.391-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

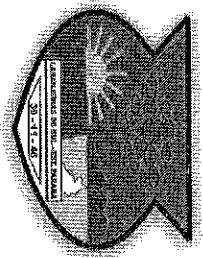
Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
 - 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
 - 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
 - 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

176

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

(Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

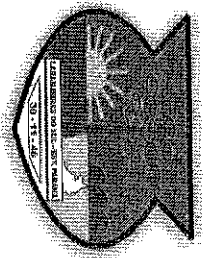
c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

1 1 1 7

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 004/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 - PML/S

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de refilca de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.

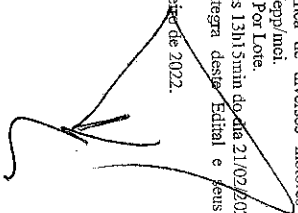
Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 21/02/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



rens e sessenta centavos). Informações com licit@mapolis@gmail.com ou telefone (44) 335-1101/polis/PR, 03 de fevereiro
ISMAEL JOSÉ DEZA
PREFEITO

Jataizinho

DOCUMENTO CERTIFICADO
CODIGO LOCALIZADOR: 68263422

Documento emitido em 04/02/2022 09:59:10

Diário Oficial Com Ind e Serviços
Nº 11106 | 04/02/2022 | PAG. 34

Para verificar e autenticar desde página, basta informar o código localizador neste QR CODE

Código Localizador: 68263422

ESTA LICITAÇÃO: R\$295.610,92 (duzentos e

noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificando no link - Licitações".

Lapa, 03 de fevereiro de 2022.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

9563/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos, Kit fotocoordenador e resacas de toner e tinta para as impressoras dos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 18/02/2022

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 18/02/2022

PREÇO MÁXIMO: R\$ 677.077,80

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Informações do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 31 de Janeiro de 2022.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

9267/2022

Lapa

MUNICÍPIO DALAPA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de insumo para coleta de sangue para realização de exames de hemograma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Maternidade Municipal Humberto Carraro e do Centro de Atendimento para Enfermagem ao COVID-19 (CAEC). Empresas a serem contratadas:

CRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0002-34 (item 1), no valor total de R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47 (item 2), no valor total de R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 01/2022.

Lapa/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Marcel Wolf Coelho

Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DALAPA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de medicamentos de alto custo, de uso ambulatorial, em caráter de urgência, para garantir o adequado atendimento aos pacientes que estão sendo atendidos no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 (CAEC) e posteriormente para o abastecimento de todos as Unidades Básicas de Saúde. Empresas vendedoras:

- CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0002-34 (item 1,2,4), no valor total de R\$16.918,36.

- DIMASTER COM. DE PROD. HOSP LTDA CNPJ 02.520.859/0001-40 (item 7 e 10), no valor total de R\$ 16.228,00

- MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 36.757.380/0001-50 (item 5 e 9), no valor total de R\$8.290,00.

- PROMEFARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS CNPJ: 81.706.231/0001-98 (item 3 e 6), no valor total de R\$ 5.648,00.

- SAADARMA LOGÍSTICA FARMACEUTICA EIRELI CNPJ: 37.980.275/0001-49 (item 8), no valor total de R\$ 3.627,00.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 02/2022.

Lapa/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Marcel Wolf Coelho

Secretaria Municipal de Administração

9316/2022

AVISO DO PARANÁ
Município de Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
DE PREÇOS Nº 002/2022

uma público que no dia 23 de fevereiro de 2022,

o Brnato, 1709 (Trindade), na cidade de Lapa - PR,

propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE

por objeto "Contratação de empresa de engenharia

para por preço unitário, para execução do sistema

de do Mato Puro".

ESTA LICITAÇÃO: R\$295.610,92 (duzentos e

noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Lapa, 03 de fevereiro de 2022.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

9563/2022

Laranjeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e anteprojeto de engenharia viária de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.n.q.), recebe asfalto, em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.n.q.) e pavimentação polidrica com pedras irregulares em diversas ruas do município de Laranjeiras do sul, item exclusivo para micro/pequeno e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 18/02/2022.

Informações Sobre Edital: A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

9543/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospitalagem na cidade de Curitiba/Pr a pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 21/02/2022.

Informações Sobre Edital: A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

9549/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de certificação de diversos modelos de veículos da municipalidade, exclusivo para micro/pequeno.

Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 21/02/2022.

Informações Sobre Edital: A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

9551/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia georreferenciada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Processo Adm. nº 09/2022 / Prot. nº 68866/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de precatos para aquisição de materiais de escritório para suprir às necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 08/02/2022 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda no Grande/PR, 7 de fevereiro de 2022.
MAYRA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 1/2022

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 28 de fevereiro de 2022 às 9 horas fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Leilão no Município de 2022 cujo objeto alienação de bens públicos automóveis e equipamentos do Município de 2022 em nome do Oeste/PR, em conformidade com as Leis Municipais nºs 9672/2020 e 1003/2021. Valor estimado da alienação é de R\$ 32.915,00. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 8 de fevereiro de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Leiloeiro no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (44) 3526-1122, e-mail licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste/PR, 4 de fevereiro de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de banheiros nas Estradas Transversais (Córrego Central) e Gianozzi (Córrego Traú) conforme orçamento, cronograma e projetos, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 04/02/2022. A sessão pública será realizada dia 24/02/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Borlini dos Santos, 111, CEP 85.930-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9994, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste/PR, 4 de fevereiro de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Transversal, trecho da Estrada Edmundo Marcer até a Estrada Jaboratá, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 04/02/2022. A sessão pública será realizada dia 24/02/2022, às 10:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Borlini dos Santos, 111, CEP 85.930-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9994, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadoeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste/PR, 4 de fevereiro de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação pública (pedras irregulares) destinada a melhoria da rua nº 270/2021-SEABJ, conforme condições, Foz do Jordão - Pr (Termo de Convênio nº 01/2021-SEABJ), conforme informações, propostas e exigências estabelecidas em 23/02/2022 - 08h45min. Protocolo dos envelopes propostas: 23/02/2022 - 08h00min, até 08h 45min. Protocolo de disputa de preços: até: 23/02/2022 - 08h00min. O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojordo.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barboza, nº 539, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordo.pr.gov.br

Foz do Jordão/PR, 7 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA CUSTÓDIO RAMOS
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 030/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 50 (sessenta) dias, ou Permaneçam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto: Atas de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutíferi, carnes, laticínios e peixes) para atendimento às necessidades alimentares (espectas) a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
Devidora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 03.288.665/0001-66
Valor Total: R\$ 951.085,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais).
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
Devidora da Ata: ANDRÉ LUIS BADIJUNO D5954934964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09
Valor Total: R\$ 60.650,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais).
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
Devidora da Ata: C&S 140.738.368/0001-76
ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.400.000/0001-176
Valor Total: R\$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).
- Prazo de Vigência das Atas: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Foco: Guairá - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Pregão Eletrônico nº 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Pregoeira: MUNICÍPIO QUIEROZ - ME, CNPJ nº 17.541.275/0001-55
Devidora da Ata: C. A. MARTINELLI
Objeto: Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas séries de transporte do município de Guairá-PR, incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID-19.
Valor Total: R\$ 220.496,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 05 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.
Foco: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo Licitatório Nº 06/2022, sofreu alterações. Nova data de abertura: 28/02/2022, às 09h, na Plataforma/Locai: <https://compras.gov.br/>, Edital alterado e informações no Setor de Licitações, Rua Francisco Vieira, 118L, Iate, (44) 9442.1413 ou site: www.guairaca.pr.gov.br.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Nº 005/2022
Objeto: Aquisição de Motocultivadora, conforme proposta nº 24849/2021 - Contém MAPA e Prefeitura Municipal de Itambé, pelo Menor Preço por Item.
Ofertante do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.itambe.org.br e www.itambe.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia 22/02/2022.
Abertura da Sessão: 22/02/2022 às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 4 de fevereiro de 2022.

LUIZ CEZAR CONTRIBRAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Considerando a decisão do grupo de trabalho, considerando, que segundo o parecer de Assessoria Jurídica o processo transitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PENSÃO BANCÁRIA COMPLEMENTAR - EFCF, em favor da entidade B8-PRVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, declarada vencedora, com uma pontuação total de 244 (duzentos e oitenta e quatro) pontos, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Janioópolis/PR, 7 de fevereiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEANDOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

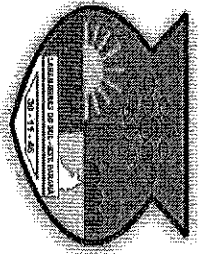
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - PMAS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de refiltra de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para male/epj/mel.
Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Zonas e Envelopes: Inclui-se às 18h15min do dia 21/02/2022.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2022
EDSON CARLOS BECKER





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

182

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

RETIFICAÇÃO N.º 001

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, exclusivo para ME/EPP/MEI, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por serviços em um ou mais veículos. A proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora do serviço naquele (s) veículo (s).

1.2. Este edital é exclusivo para ME/EPP/MEI e possui prioridade de contratação para ME/EPP/MEI sediadas em Laranjeiras do Sul. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquinguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto n.º 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

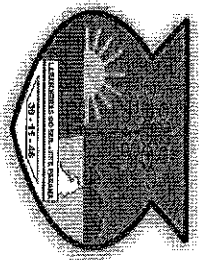
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-410, na **sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

183

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios. **No ato da Sessão Pública de abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:**

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

1.3. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, conforme descrição constante do ANEXO I E ANEXO II deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

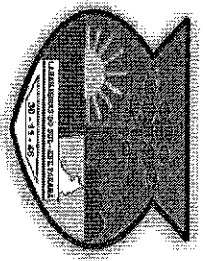
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência deverão ser substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas.

2.2.1. O fornecimento do objeto **será dar de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

134

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

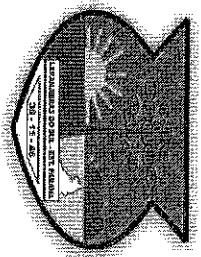
2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA LICITAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 1.070.000,00**, sendo que o valor por lote é o constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

185

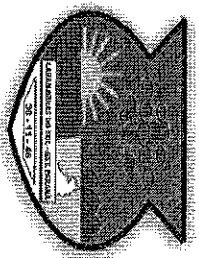
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais Impositivas – Trasl. especial – (Inclso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

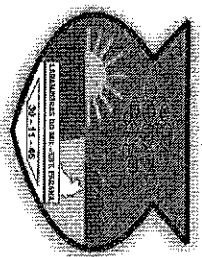
136

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	Unidade	13.392.0500.2091	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	Unidade	15.452.0600.2128	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	Unidade	15.452.0600.2128	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	Unidade	26.782.0700.2146	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	Unidade	27.812.1000.2125	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	Unidade	08.244.1100.2163	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	Unidade	20.606.0900.2192	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	Unidade	04.125.0200.2211	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	Unidade	26.782.0700.2148	Natureza da Despesa	Fonte
				3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

187

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 4.3. Ao prego do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.
- 4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015.
- 4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

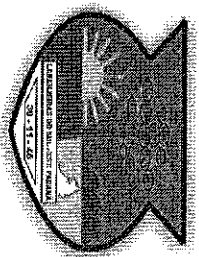
5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções previstas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

138

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n.º 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indeclassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO N.º 004/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)

PREGÃO N.º 004/2022

DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

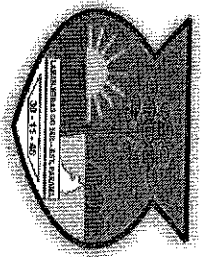
7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

7.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

7.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

8. CONTEÚDO ENVELOPE N.º PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

139

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados os percentos de descontos mínimos no LOTE:

*d) 1) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL:** mínimo 20,00%;

*d) 2) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX:** mínimo 20,00%;

*d) 3) Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores, disponível em <https://www.conarem.com.br/material-de-apoio/pesquisa-referencial-conarem-precos-de-mao-de-obra/>.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias.

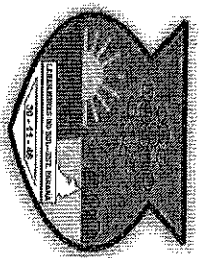
g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos serviços ou estiver inferior a 10 (dez) dias corridos, subentende-se 10 (dez) dias corridos;

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Mão de Obra for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

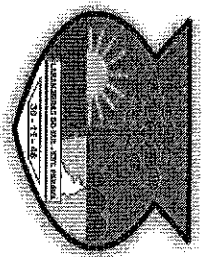
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

101

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

c) Atestado e/ou declaração em nome da **proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa ter executado objeto compatível com o objeto licitado.

9.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.4. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

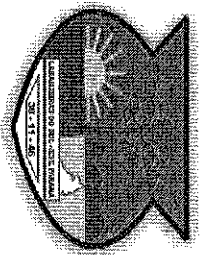
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.6. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

10. CONSULTA PÚBLICA PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

192

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/00 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

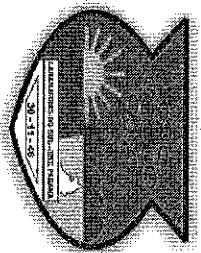
11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidação e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documento pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

193

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

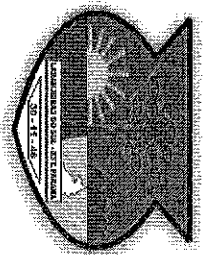
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove a Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. REGIME DE RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

em documento a ser entregue separadamente; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EP/MEI.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EP/MEI**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOIEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOIEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

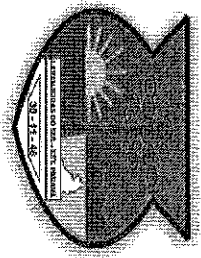
15. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA OFERTAMENTO DE LANÇES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERTAMENTO DE LANÇES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

195

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores; quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

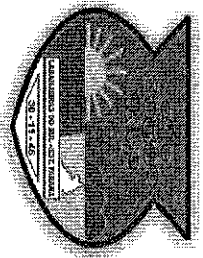
16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO, INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

196

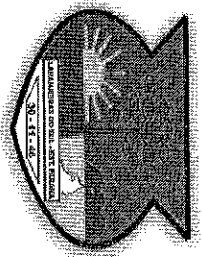
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.
- 17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último prego / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8. O **PREGOIEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.
- 17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.
- 17.10. Ocorrendo a previsão delimitada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do prego, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

107

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.259.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

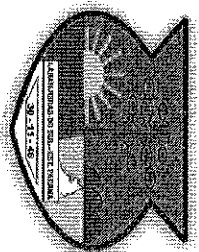
18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra “a”, deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

138

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável Indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

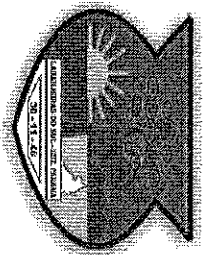
a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto do Contratô no prazo e forma ajustados;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

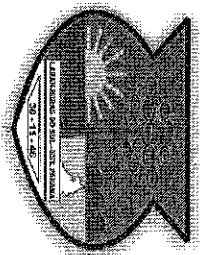
27. REVISÃO ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

200

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

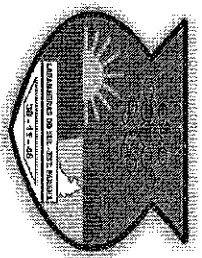
30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte do proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

201

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

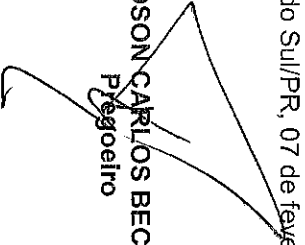
30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

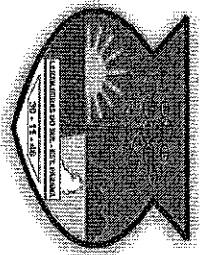
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.


EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

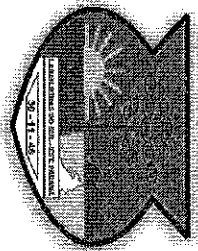
CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

202

ANEXO I
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 1 - Lote 001						
1	36263	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZIL 1218 R1998/1998AHZ-5582112109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914				
TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36264	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZIL 13182008/2009AQT-62131122315	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		M.BENZIL 13182008/2009AQT-62071122416				
		M.BENZIL 13182008/2009AQT-62051122517				
TOTAL						40.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36266	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019				
TOTAL						40.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36266	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/KOMBI2009/2010AJA-62251370750	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
		VW/KOMBI2012/2013AVZ-550622194208				
TOTAL						20.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36267	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141254851	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36268	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILAR/140G1994/19941122673	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

203

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

1	362769	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL NEW HOLLAND/LB902009/20091173276	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579				
TOTAL					30.000,00	

Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36270	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00	

Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36271	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ROLO DINAPAC2002/20021123781	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL					35.000,00	

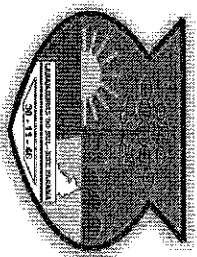
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36272	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/KA FLEX 2012/2012A/VI-955615449107	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
		FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014A/VT- 412319031180				
TOTAL					10.000,00	

Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36273	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RETRO JCB2012/201215541109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00	

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36274	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15 190 EOD E HD ORE2012/2012A/VW-868216137111	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		VW/15 190 EOD E HD ORE2013/2013AXE- 915217074125				
TOTAL					30.000,00	

Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36275	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
		FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ- 530716964123				
		FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG- 615923398249				
TOTAL					20.000,00	

Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36276	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI-281417082145	1,00	UN	20.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

204

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188				
	VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227				
	VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150				
TOTAL					20.000,00

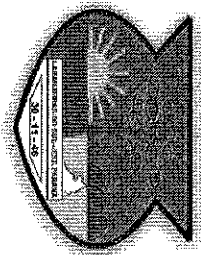
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36277	RETIFFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36278	RETIFFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36279	RETIFFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216				
		VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230				
TOTAL						25.000,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36280	RETIFFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236				
TOTAL						30.000,00

Lote: 19 - Lote 019



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

205

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36281	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247				
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248				
		VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7624373257				
		VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7924372258				
TOTAL					25.000,00	

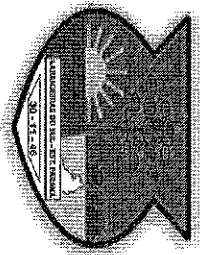
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36282	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
		VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277				
		VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279				
		VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI-6886918045162				
		VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195				
		VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ-339822821244				
TOTAL					30.000,00	

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36283	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
		M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-2B4818044161				
TOTAL					40.000,00	

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36284	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX CHEV/SPIN 1.8L MT - LT2014/2014AYN-432218500186	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
		FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189				
TOTAL					10.000,00	

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36285	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW-670321905207	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL					20.000,00	

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36286	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	1,00	UN	40.000,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
2006

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU-285022191213				
	SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ-3E1425742288				
TOTAL					

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36287	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36288	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36289	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB-257122938238	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
		RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239				
		RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253				
TOTAL						

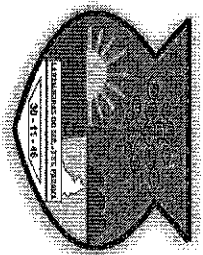
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36290	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/8.1401997/1998AIA-048622786241	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36291	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE-940523356250	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
		I/ECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH-341923520252				
TOTAL						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36292	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL XCMG/XS123PDBR2017/201823396251	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36293	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2015BAK-758020672254	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						

Lote: 32 - Lote 032



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

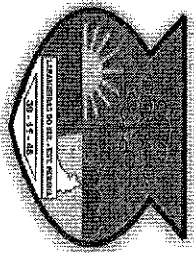
207

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 33 - Lote 033						
1	36294	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VM/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP- 958423671256 VM/MASCA GRANMICO E O2019/2020BDH- 6F0624522260	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						
30.000,00						
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36295	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR313-D2-GC2019/201924257261	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						
20.000,00						
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36296	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						
20.000,00						
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36297	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/F- 1000 HSD XL 1997/1997L YW-686724419264	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						
10.000,00						
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36298	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL MM/C/L200 TRITON SPT GL2018/2020BDN-2E6024765265	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						
10.000,00						
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36299	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011RP-216824416266	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						
30.000,00						
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36300	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VM/26280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272	1,00	UN	30.000,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

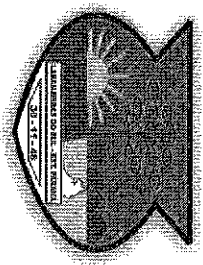
208

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						
Lote: 39 - Lote 039						
1	36301	RETIFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/ECCSPORT XLT2003/2004ALLU-1D8524421273	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						
Lote: 40 - Lote 040						
1	36302	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						
Lote: 41 - Lote 041						
1	36303	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D3625633284 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEX-4B4825739287 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-9C1825834291	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						
Lote: 42 - Lote 042						
1	36304	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL IMBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV/-4I1925741286 IMBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-1G5625746289	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

209

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de uma **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, para garantirmos a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuímos Mão de Obra Especializada com estas funções e não temos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:

3.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

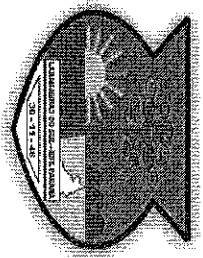
3.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;

3.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;

3.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

3.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

210

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previsos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação cisaão ou incorporação do contratado com terceiro

5.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser retirados na sede da CONTRATADA ou onde a mesma determinar e em sua conclusão, entregues no mesmo local.

5.4. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) e/ou material(is) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

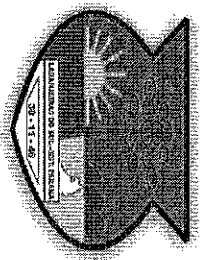
5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.7. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

5.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Edital;

5.9. O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou, alternativamente, de 20.000 (vinte mil) quilômetros para veículos que utilizem odômetro e 900 (novecentas) horas para os que utilizem horímetro, sendo que durante o período de garantia, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.

5.10. Todo e qualquer material e equipamentos necessários para prestação dos serviços licitados, deveram ser fornecidos pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

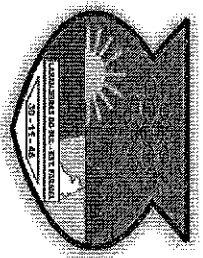
211

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- 5.11. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos A CONTRATADA para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento.
- 5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.
- 5.13. Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores.
- 5.13.1. Desconto para MÃO DE OBRA - DIESEL:
Mínimo de 20% (vinte por cento);
- 5.13.2. Desconto para MÃO DE OBRA - GASOLINA, ETANOL e FLEX:
Mínimo de 20% (vinte por cento);
- 5.14. Após o recebimento do pedido de orçamento emitido pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL a contratada tem 05 (cinco) dias para elaborar e entregar o orçamento elaborado para análise de sua aprovação ou não.
- 5.14.1. O orçamento deverá ser elaborado contendo o custo dos serviços e a relação de todas as peças necessárias para a realização do serviço, sem custos para a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL;
- 5.15. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
- 6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.
- 7. PRAZO DE VALIDADE**
- 7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 8. VALOR MÁXIMO**
- 8.1. Valor Máximo Total: R\$ 1.070.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

212

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

9.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo para execução do serviço (retífica) será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da “Nota Empenho” ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

9.3. As peças necessárias para a execução do serviço serão entregues a CONTRATADA pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL para que a mesma possa realizar o serviço de retífica.

9.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

9.4. Os prazos poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

9.6. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

9.7. Na hipótese prevista no item 9.7, a CONTRATADA obrigará-se a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

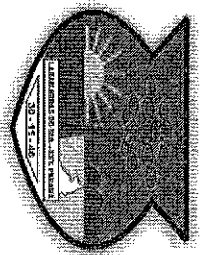
9.8. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos da Secretaria de Educação terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritos no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

213

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

10.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.

10.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.6. A CONTRATADA deverá devolver à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços e a relação de peças a serem trocadas.

11.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

11.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

11.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

11.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

11.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

11.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

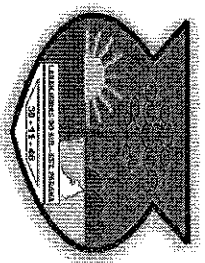
11.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

11.1.2.1. Relação dos itens que serão necessários trocar;

11.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

11.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;

11.1.3.2. Marca, modelo, ano;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

214

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.295.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.1.3.3. Placa, patrimônio;

11.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;

11.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;

11.1.3.6. Números do pregoão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;

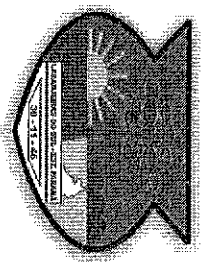
11.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.

11.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

11.1.5. A elaboração de orçamento será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Presidente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

215

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

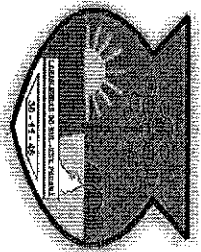
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

216

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

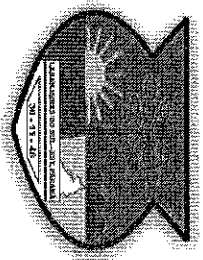
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da Junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

217

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V*

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente limbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

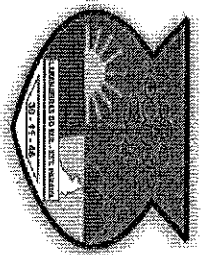
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- Que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente;
- Que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo condicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

218

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifeado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	004/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/ME nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

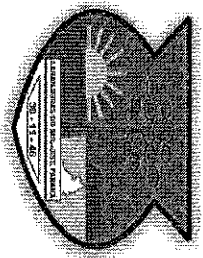
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

2022

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

A empresa XXXX, com sede na xxxx, por meio do representante legal abaixo assinado, atendendo o conteúdo no **Pregão Presencial nº 004/2022**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL: mínimo 20,00%.

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX: mínimo 20,00%.

Ex:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto %
1	36263	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

- a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 004/2022** e anexos;
- b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- c) Prazo de Entrega: de 10 (dez) dias corridos.

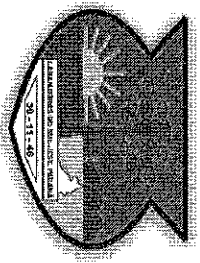
Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma revindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

220

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **SEDIADA NA**
Nº, **NA CIDADE DE** **ESTADO DO**, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº**
..... **NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU** **SR.** **RESIDENTE E**
DOMICILIADO(A) **PORTADOR DO RG Nº** **E INSCRITO NO CPF Nº**
..... **DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Descuento %
1	36263	RETIFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

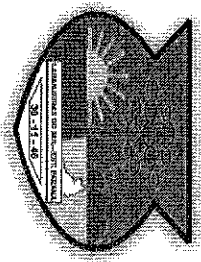
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. No ato da aquisição dos serviços, serão adotado os procedimentos conforme Termo de Referência.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.5. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

1.6. Demais questões técnicas constam no Anexo II do edital (Termo de Referência).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

221

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

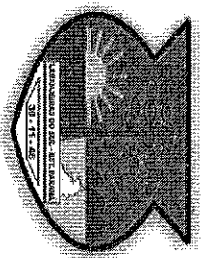
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Órgão	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	
Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

222

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

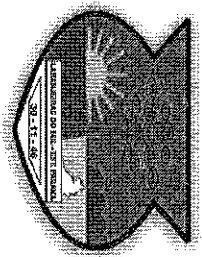
Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – Tráfego especial – (Inclso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividade	Natureza da Despesa	Recursos Ordinários Livres

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

223



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	Fonte 504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Viagem	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	Fonte 000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

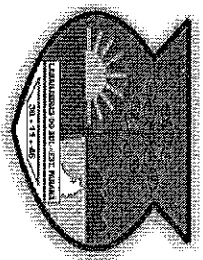
5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

224

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XXXX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

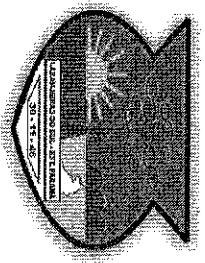
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0-001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

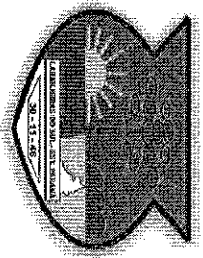
8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

226

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

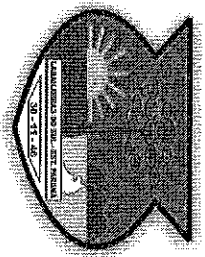
d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

227

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 004/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de refiltra de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.

Tipo de Licitação: Maior Desconto For Lote.

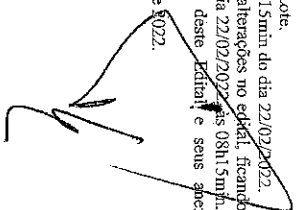
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 22/02/2022.

O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 22/02/2022 às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR: 75422822

Documento emitido em 08/02/2022 09:40:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11108 | 08/02/2022 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, clique no link
Código Localizador no site do DIOE

www.imprensadigital.pr.gov.br

RECIBO DA LATA
LATA DO PARANÁ
DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

o licitante, torna Publica a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de áreas de PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPPE, CNPJ: 75.045.104/0001-11, no valor total de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), para elaboração de projeto executivo de pavimentação rural em pedra polidráulica, extensão aproximada de 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta) metros. Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 03/2022.

10318/2022

Indú

Lapa/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Marta Wehr Coelho

Secretária Municipal de Administração

10313/2022

Prefeitura Municipal de Itaipó

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Divisão de Licitação e Compras

Aviso de Licitação

Chamada Pública 01/2022

Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, em conformidade com o especificado no Anexo I do instrumento convocatório, para o enriquecimento da merenda escolar, nas instituições de educação da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e fornecimento aos usuários de programas sociais ofertados pelo Departamento Municipal de Ação Social. Condições de habilitação, valores, quantidades e fornecimento explicitadas em edital, podendo ser adquirido pelo endereço eletrônico:

www.itaipopol.gov.br/AbaLicitações.

Entrega de envelopes: Até às 09h - 10 de março de 2022.

Abertura dos envelopes:

A partir das 09h:30min do mesmo dia.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao.pmnajea@hotmail.com

Em 04 de fevereiro de 2022.

Cleber Gerardo da Silva

Prefeito Municipal

10262/2022

Hamburaci

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Hamburaci/PR toma público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Reservas e Vasilhama de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13)), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/02/2022 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: www.hamburaci.pr.gov.br - Portal de Transparência. Hamburaci/PR, 07 de fevereiro de 2022. Márcia Cristina Zanbom Holzmann - Prefeita Municipal

10539/2022

Janiópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Considerando a decisão do grupo de trabalho, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EPCF, em favor da entidade BB- PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, declarada vencedora, com uma pontuação total de 284 (duzentos e oitenta e quatro) pontos, justificando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Janiópolis/Pr, 07 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

10340/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: iniciar-se às 13h15min do dia 22/02/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

10567/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de peças para o sistema de transmissão da motorizada catapillar 120k, série jdp04578, ano 2013/2013, frota 147, do patrimônio municipal nº 17178, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: iniciar-se às 08h15min do dia 23/02/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

10568/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a prestação de serviços de verificação de diversos motores de velônos da municipalidade, exclusivo para micro/pequeno.

Tipo de Licitação: Menor Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: iniciar-se às 08h15min do dia 22/02/2022.

O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 22/02/2022, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

10572/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de peças para o sistema de transmissão do motor/veículo catapilrar 120K, série J90A4578, ano 2013/2013, Tota 147, do patrimônio municipal nº 17178, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: às 08h15min do dia 23/02/2022.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo fornecimento e troca de peças/assessoria, para a frota de veículos deste município/estado, com base no sistema atualizado/ou orçamento e no catálogo temporário sindicatpa, com lotes exclusivos para mayapimil e bens de livre concorrência.

Abertura dos Envelopes: início às 13h15min do dia 23/02/2022.
Explicação de Dúvidas: início às 14h00min do dia 23/02/2022.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura da Pregoeira: início a 14h00min do dia 23/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo fornecimento e troca de peças/assessoria, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema atualizado/ou orçamento e no catálogo temporário sindicatpa, com lotes exclusivos para mayapimil e bens de livre concorrência.

Abertura dos Envelopes: início às 08h15min do dia 24/02/2022.
Explicação de Dúvidas: início a 14h00min do dia 24/02/2022.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura da Pregoeira: início a 14h00min do dia 24/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - PMLS

No dia 02 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONAYAS FEIJUNTERO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 015/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CERCAS PERÍMETRO - MODULO PROMONÁICA - TITO 02 - PADRÃO FUNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 201904075-1, em favor da empresa vencedora, MARILION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com valor global de R\$ 1.360.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil Reais).

JONAYAS FEIJUNTERO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE ATENÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de reficção de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para o pessoal.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: início às 08h15min do dia 22/02/2022.
A abertura do certame licitatório para o dia 22/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁVIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo nº 435/2021. Licitação exclusiva para Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Maríavia, Menor Preço Global representado pelo melhor Preço Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.mll.org.br ou www.maríavia.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 23 de fevereiro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Sessões: 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3332-8372 (Voz) ou compras@maríavia.pr.gov.br

Maríavia-PR, 7 de fevereiro de 2022.

VÍCTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0 km, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidos no Anexo - Tabela de referência, para íntegra deste Edital. Valor Máximo: R\$ 140.444,693). ABERTURA: 08h30min do dia 23/02/2022. Retirada do edital Local para informações: Setor - PR Licitações - Praça Deputado Nelson S. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo site eletrônico www.nossasenhora dasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

CLODDALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 02/2022-PVNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREGO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reaparelhamento asfáltico em vias urbanas no município de Nova Esperança - PR, através de recursos do Ministério Desenvolvimento Regional, Programa Desenvolvimento Regional Territorial Urbano conforme convênio nº 1074280-93/2021.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 28 de fevereiro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 7 de fevereiro de 2022.
MOCACR OLIVANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO - QUANT - VALOR TOTAL R\$ - PREGÃO (DIAS): PLANTABERA PAINTOGRAFICA - 02 - 135.000,00 - 90; SENILORDA DE PORCELANA - 01 - 09.350,00 - 90; COILHEORA DE PORCELANA - 04 - 224.400,00 - 90; DISTRIBUIDORA DE ESTEREO - 01 - 56.600,00 - 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeir Alves de Medeiros no Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3697-1414 - E-mail licitacao:jmni@net.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e arquivos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 hrs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO - QUANT - VALOR TOTAL R\$ - PREGÃO (DIAS): CARTETA AGRÍCOLA - 01 - 45.000,00 - 90; COLHEORA DE TRATOR AGRÍCOLA - 01 - 45.300,00 - 90; PLANTABERA PAINTOGRAFICA - 01 - 140.000,00 - 90; TRATOR AGRÍCOLA - 01 - 44.750,00 - 90; TRATOR AGRÍCOLA 4x4 39CV - 01 - 128.000,00 - 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeir Alves de Medeiros no Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3697-1414 - E-mail licitacao:jmni@net.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e arquivos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, das 08:00 às 17:00 hrs.

Laranjeiras - PR, 9 de fevereiro de 2022.
VALDEIR ALVES DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE ATENÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo nº 42/2022.

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Thais Love, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas; Seringas e Autoclave automática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe da manutenção da Secretaria requisitante, por meio do Memorando nº 15/2022, firm acordado ao Edital, exigências de Qualificação Técnica, conforme segue: a) Cópia da Autarquia de Funcionamento - ATE, da empresa proponente, contendo o número de Registro do Funcionamento - RFD, de acordo com o Edital; b) Cópia do Contrato de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União expedida pela ANVISA, Registre, devendo ser destacada a Informação referente a empresa, conforme Lei Federal nº 6.350/76, art. 2º e Resolução RCD nº 16/14, art. 3º. b) Atestado Sanitário de Licença de Funcionamento da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária - EVS/2023 Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.350/76, Decreto Federal de Regulamentação art. 2º e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/95, art. 5º, I, c) Certidão de Regularidade Técnica da empresa proponente com indicação do Profissional Técnico e Responsável expedido pelo Conselho de Classe competente, cuja assessoria técnica pelo seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, que será assinado pelo seguinte Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, (farmacêutico, farmacêutico ou enfermeiro) e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, (farmacêutico, farmacêutico ou enfermeiro), lida na matrícula nº 777-93/1; Raquel, KOSIUSK Bocanese Balbinotti de Guimarães, lida na secretaria de Saúde, matrícula nº 7520-5/1; Jéssime Gerline Resendo, Farmacêutica, lida na secretaria de Saúde, matrícula nº 7044-0/1. Datas de início de 2022, Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 24 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras

